

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Secretaria Executiva

Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados

***Degravação***

**290ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social/CNPS**

**Brasília/DF, 30 de junho de 2022**

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Bem, declaramos aí aberta a nossa reunião de número 290 aqui do Conselho Nacional de Previdência Social. Nós temos hoje a posse de novos Conselheiros, que estão, foram nomeados na Portaria publicada no dia de hoje. Estão tomando posse como Conselheiros o nosso Secretário-Executivo, Lucio Rodrigues Capelletto em substituição ao Bruno Dalcolmo, Edson Akio Yamada, novo Diretor do INSS para exercer como membro suplente em substituição a Sebastião Faustino de Paula, o Conselheiro Erik Alencar de Figueiredo, para exercer a função de membros suplente representante do Ipea. Seja bem-vindo, Erik.

**Sr. Erik Alencar de Figueiredo (Conselheiro Suplente - Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea): −** Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Também Rolando Medeiros, né, para exercer a função de membros suplente, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, a CTB, trabalhadores em atividade, em substituição a Fernando Dantas, que esteve conosco aí durante quatro anos, aproximadamente. Estão sendo reconduzidos também por esta Portaria como representante de aposentados e pensionistas, Bartolomeu Evangelista de França, da CSB. Obede Muniz Teodoro, da COBAP, como membro titular. Warley Martins Gonçalves, da COBAP, membro suplente. A Edjane Rodrigues Silva, da CONTAG, como membro suplente. Estão sendo reconduzidos também da representação dos trabalhadores em atividade, o Ariovaldo Camargo, da CUT, como membro titular, e dos empregadores, o Antônio Mário Rattes de Oliveira, da Confederação Nacional dos Municípios, membro suplente. Carolina Carvalhais Vieira de Melo, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, a CNA, como membro titular. Então, quero dar as boas-vindas aos novos Conselheiros e aos Conselheiros que foram reconduzidos, estou vendo aqui o Edson ao lado do Sebastião, seja bem-vindo, Edson. E abro a palavra aos novos Conselheiros, começando aqui pelo Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Lucio Capelletto.

**Sr. Lucio Rodrigues Capelletto (Conselheiro Suplente - Representante do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP): −** Bom dia a todos. Obrigado, Brunca. É um prazer estar presente aqui nesse Conselho. Até ontem estava, fazia parte do Conselho Nacional de Previdência Complementar, ainda como Diretor-Superintendente da PREVIC, hoje estou, professor José Savoia aqui presente, também que está, foi nomeado para ser o novo Diretor-Superintendente da PREVIC, seja bem-vindo, Savoia. Depois conversaremos a respeito da PREVIC. Lá na PREVIC, claro, o foco do Conselho Nacional é a Previdência Complementar e aqui o espectro é bem mais abrangente, tratando da Previdência Social como um todo. As orientações, as diretrizes, esses fóruns são extremamente importantes com a participação da Sociedade Civil nas discussões junto do governo para encontrarmos as melhores alternativas, melhores direcionamentos para o regime. Nesse sentido, de uma forma colaborativa que vamos trazer a discussão de assuntos relevantes para esse fórum, que passo a participar e será um grande prazer travar, ter essas discussões com todos os senhores. Obrigado, bom dia. Bom dia, Maria, também é muito bom vê-la, estarmos aí novamente. Obrigado a todos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): -** Seja bem-vindo, então, Lucio, ao nosso Conselho. Registrar aqui a presença da Secretária de Previdência, Marina, que está conosco, do Álvaro, do Marcelo Bórsio também do CRPS que está conosco. Passo a palavra agora ao Edson, caso, para ele se apresentar também. Tenha um bom dia, Edson, seja bem-vindo.

**Sr. Edson Yamada Akio (Conselheiro Suplente - Representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS): −** Bom dia. Bom dia a todos. Bom dia, Brunca. Queria agradecer, começa hoje aqui substituindo o Sebastião e estou aqui à disposição aqui para ouvir para implementar aí com as medidas para ajudar, auxiliar o cidadão. Obrigado a todos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Seja bem-vindo, Edson. Passo a palavra ao Erik, Presidente do Ipea.

**Sr. Erik Alencar de Figueiredo (Conselheiro Suplente - Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea): −** Bom dia. Bom dia a todos. Muito obrigado pela recepção. Para mim é uma grande satisfação como membro suplente do Ministério da economia poder participar dessa discussão tão relevante para o estado, para os brasileiros. Então, me coloco aqui a disposição, coloco também o Ipea à disposição para as discussões e para aprofundar as questões ao longo das nossas reuniões. Muito obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Seja bem-vindo, Erik. Maria, eu não estou conseguindo localizar o Rolando, ele está conosco na reunião?

**Sra. Maria Velloso (Secretária Executiva - MTP): −** Não, Dr. Rolando ainda não entrou, Dr. Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ah, sim. Então, quando ele entrar, a gente oportunamente abre aí a palavra a ele para poder ele manifestar e se apresentar aos Conselheiros. Bem, aos Conselheiros que estão sendo reconduzidos, agradeço aí a participação e a continuidade dos debates, que são fundamentais para a gente poder conduzir aqui as políticas que gerem o Regime Geral de Previdência e Social. Então, sejam todos muito bem-vindos nesta nova etapa de mandato perante o CNPS. Alguém quer...

**Sr. Sebastião Faustino de Paula (Palestrante - INSS): −** Brunca, bom dia.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Pois não, Sebastião.

**Sr. Sebastião Faustino de Paula (Palestrante - INSS): −** É só para agradecer a todos, desejar uma boa reunião. Eu passo agora aqui a representação para o Edson e agradecer a todos pelo convívio que nós tivemos pelaDIRBEN e continuo à disposição da Procuradoria-Geral do INSS. Obrigado a todos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok, Sebastião, você sempre será bem-vindo aqui nos temas que forem necessários contar com a sua participação e o seu conhecimento aqui para enriquecer os debates, ok? Em relação ao expediente, submeto agora à apreciação e à aprovação a ata da reunião anterior de número 289, que foi submetida pela Secretaria Executiva do Conselho. Alguém tem observações a respeito do teor da ata ou podemos considerá-la aprovada? Ok, então, sem restrições ou ressalvas, vou considerar aprovada a ata da reunião anterior que foi submetida aos Conselheiros. Na nossa Ordem do Dia, nós temos quatro temas: Medidas para enfrentamento da demanda do CRPS, o Conselho de Recursos da Previdência Social, que o expositor será Marcelo Fernando Bórsio, o Presidente do CRPS; o segundo tema será ações da Subsecretaria da Perícia Médica Federal para o atendimento das demandas da Perícia Médica Federal e o expositor será o Subsecretário Álvaro Fagundes, que está conosco já desde o início da reunião. O terceiro tema será a apresentação sobre as alterações introduzidas pela IN-134 publicada pelo INSS nas operações de Crédito Consignado do INSS, que consolidou as resoluções anteriores já debatidas por este Conselho, mas vamos contar aí com a apresentação da equipe do INSS, coordenadas aí pelo Edson. O quarto ponto de pauta é falarmos sobre a questão do concurso público do INSS, que é um tema que o Conselho vem sempre debatendo e que temos novidades a esse respeito e será apresentada pelo Diretor de Gestão de Pessoas, Jobson de Paiva Silveira Sales. Então, essa é a nossa Ordem do Dia. Se os Conselheiros não tiverem ressalvas, eu daria início aos nossos debates do dia de hoje. Marina, você quer fazer o uso da palavra pela Secretaria de Previdência antes de abrirmos a exposição do CRPS?

**Sra. Marina Brito Battilani (Conselheira Titular - Representante da Secretaria de Previdência - SPREV/MTB): −** Bom dia, Brunca. Eu só queria cumprimentar todos os novos Conselheiros e os Conselheiros também que foram reconduzidos e dar as boas-vindas aqui a todo mundo, ao Lucio agora participando também como Secretário-Executivo, ao Dr. Savoia agora também que nos acompanha em uma outra posição. Bem-vindos todos.

**Sr. Lucio Rodrigues Capelletto (Conselheiro Suplente - Representante do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP): −** Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Maria, o Marcelo está já com a autorização para exposição?

**Sra. Maria Velloso (Secretária Executiva - MTP): −** Vamos autorizar, um minutinho, por favor.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Está bem. Bom dia, Marcelo, seja bem-vindo à reunião do Conselho.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Bom dia, Brunca. Bom dia, Secretário-Executivo do Ministério da previdência, Dr. Lucio Capelletto. Bom dia, Secretária Dra. Marina Battilani. Bom dia, Dr. Edson, Diretor de Benefícios. Bom dia a todos os presentes. Muito obrigado pela participação, eu só sinto falta de exibir aqui a minha imagem, estranhamente não estou conseguindo.

**Sra. Maria Velloso (Secretária Executiva - MTP): −** Nós já demos acesso ao senhor para poder disponibilizar a sua apresentação, Dr. Marcelo.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Ok. Então, eu vou acabar não sendo visto por vocês, peço desculpas, não estou conseguindo liberar a minha imagem, mas vou fazer a apresentação aqui, só um instante.

**Sra. Maria Velloso (Secretária Executiva - MTP): −** Se o senhor precisar, pode nos encaminhar a apresentação.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Ah, ok, mas acho que eu consigo aqui. Bom, vou fazer uma rápida apresentação sobre umas questões do CRPS e algumas medidas que estamos adotando e muitas já em andamento e forte expansão para que a gente consiga melhorar a questão do CRPS, Conselho de Recurso da Previdência Social para os Conselheiros novos. Também agradeço e os parabenizo pela assunção aí do mandato. Sou Marcelo Bórsio, sou Presidente do CRPS, o Conselho de Recursos da Previdência Social. Ele tem sua origem em 1939 com a segunda Vice-Presidente do Conselho Nacional do Trabalho criando a segunda Câmara Previdenciária lá nos idos de 1939, na década de Vargas. Na sequência, passou por algumas denominações até que em 1977 ele passou a se chamar Conselho de Recursos da Previdência Social. Especificamente o Conselho está descrito no art. 126 da 8.213 com as suas atribuições, a julgar recursos em face de matérias do INSS, benefícios previdenciários e o BPC LOAS. Também o fator acidentário de prevenção, que é o multiplicador do seguro de acidentes do trabalho e incidentes sobre as folhas-salário das empresas. Esse fator acidentário de prevenção é definido anualmente pela Secretaria de Previdência, de agosto a setembro e novembro a abril o prazo de 30 dias para as empresas recorrerem. Então, o seu julgamento é também realizado pelo Conselho de Recursos da Previdência Social. Estamos dinamizando a sua forma representativa a partir de então com a assunção da Secretária Marina Battilani, nós estamos viabilizando com todos os esforços possíveis a sua conjuntura ideal para o Conselho de Recursos, que vou explicada que a pouco e é bem rápido. E também julgamos, vamos julgar com essa mesma intensidade e também diante desses propósitos da nossa Secretária de fazer valer aí a representatividade, as matérias atinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, no que se refere tanto a fiscalização pela Lei 9.717, como também a questão da 9.296, compensação entre Regimes Previdenciários. Então, veja o que temos quase todas as matérias previdenciárias previstas dentro das atribuições do Conselho de Recursos da Previdência Social, CRPS. O Conselho de Recursos tem gratuidade sem despesas para o segurado, para as empresas na interposição de recursos pelo CRPS de qualquer uma das matérias que acabei dizendo. Um baixo custo operacional para o estado, ou seja, um processo custa de R$40 a R$100,00 por unidade o custo para a União, ao passo que um processo judicial em torno de R$3.800,00. Então, o investimento que está sendo realizado pelo Ministro Oliveira, pela Secretária Marina e pelo Secretário-Adjunto André e esse todo apoio que estamos recebendo para melhorar o Conselho, para sua celeridade, porque também temos uma certa fila, é em face também desse programa que o CNJ acompanha da desjudicialização previdenciária. O rito administrativo mais célere. Óbvio que gostaríamos de estar mais célere ainda, temos uma fila ainda um pouco exaustiva, mas o intuito é realmente com essas dinâmicas que eu vou apresentar diminuir essa fila e, portanto, diminuir as consequências dessa fila. E a busca sempre dos Princípios da Legalidade e da Verdade Material. Capilaridade do CRPS em todo território nacional, nas suas juntas de recursos e a nossa primeira instância administrativa e as composições adjuntas ligadas às Juntas e aqui em Brasília a sede das Câmaras de julgamento a segunda instância e, também, o Conselho pleno que dinamiza e orienta a divergência, digamos assim, de jurisprudência, fazendo um controle em resoluções e enunciados do CRPS. Utilização do processo eletrônico como instrumento de transparência, maior controle, celeridade, gestão e qualidade. Desde a pandemia o CRPS vem julgando seus recursos até com maior participação dos beneficiários e, também, dos seus representantes da através de videoconferências, como essa, que têm sido gravadas e estocadas, armazenadas, enfim, para dar transparência e celeridade. Nós criamos já há algum tempo o Comitê de Conformidade e Governança, o Código de Ética, Manual de Governança e estamos, fazemos tudo em prol dessa integridade do CRPS. O art. 10 da Constituição fala da necessidade de participação dos trabalhadores, empregadores e, também, dos integrantes do governo nesses órgãos colegiados, cujo interesse é trabalhista ou previdenciário para discussão e deliberação. O 194 no inciso VII reforça esse caráter democrático, descentralizado nessa gestão quadripartite, ou seja, em Conselhos como este, a presença dos atores sociais, representantes dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do governo. O Conselho, como eu disse, tem as juntas, tem as quatro Câmaras, a gente está em busca de criar a quinta câmara da matéria do FAP mais o RPPS e o Conselho pleno, que uniformiza a jurisprudência, verifica reclamações quanto a julgamentos diversos de, por exemplo, enunciados, de pareceres da CONJUR assinados pelo Ministro e súmulas vinculantes da AGU assinados pelo Presidente da República. Aí estão as melhorias que estão em andamento. Nós fizemos uma minuta e encaminhamos da Secretária e ao Secretário-Adjunto, já foi encaminhado ao INSS, estamos em discussão, na época estávamos em discussão com o Diretor de Benefícios Dr. Sebastião, agora Dr. Edson. A gente pretende realizar essas reuniões para dar andamento a esses sistemas que, de alguma forma, já iniciaram a sua construção. O Sistema Integrativo de Informações Sociais é o que foi utilizado pela empresa com o tal do robô, mas ele tem essa forma integrativa de informações sociais, que busca ali avaliar informações para melhor instrução processual. Os processos para saírem do INSS já instruídos, porque alguns deles estavam chegando sem nenhuma instrução, mas com essa dinâmica desse sistema, que já está em andamento, ele já está em curso as suas primeiras versões e com a equipe de desenvolvedores da DTTI, o Cláudio, o Paulo Henrique. Não faz parte desse desenvolvimento desses quatro sistemas nenhum integrante da DATAPREV, apenas uma forma de ganhar tempo, velocidade, ganhar uma certa metodologia para que a gente possa conseguir evoluir tanto as dinâmicas do INSS, quanto a instrução processual, etc., como também do CRPS. E aí esse sistema integrativo, ele tende a melhorar a instrução processual, quer nos benefícios por incapacidade, quer nos benefícios de não incapacidade, ou seja, os benefícios regulares, aposentadorias, pensões e etc., melhorar essa dinâmica e com isso vai dar celeridade ao Conselho, vai dar celeridade aos julgamentos, diminuindo a fila, a questão dos mandados de segurança. Esse é um sistema que, se Deus quiser, em poucas semanas, ele já vai estar totalmente operacional nas suas primeiras versões. O segundo é o sistema de acórdãos e resoluções coordenadas, O SARC. A gente está, nós estamos finalizando as especificidades desse sistema, ele praticamente vai ter um modelo padrão de construção de acórdãos para vários tipos de julgados. O Conselheiro coloca lá a sua parte artesanal da sua decisão em algum momento nesse sistema, mas o restante, ele só informa os dados e aqueles dados convertem num acórdão praticamente pronto, obviamente, respeitando a individualidade do julgamento com a sua parte artesanal e dando maior celeridade, então, para a produção de mais acórdãos com mais rapidez para que todos os Conselheiros possam estar ali bem perto do limite máximo de produção mensal de acórdãos para recebimento de jetons. O aplicativo 5.0 a gente já desenvolveu desde a nossa primeira passagem no CRPS, ele tem oito funcionalidade e, na realidade, vai trazer algumas dinâmicas que atendem a LAI e também a LGPD, no que se refere a informações de beneficiários, com essa segurança, com essa governança, mas especificamente duas funcionalidades que esse aplicativo vai ter é a de movimentação processual, a os advogados, representantes, os próprios segurados terão acesso rápido através desse aplicativo e isso também vai estar dentro de um site para que a gente possa mostrar a movimentação e pôr o sistema *push* iguala justiça no e-mail os representantes, os Procuradores vão receber informação de que movimentou processo, de que vai ter um julgamento e daí promover um pedido de sustentação oral e etc., tudo para facilitar ali os direitos e garantias constitucionais. A pesquisa a jurisprudência, que é uma grande reclamação da sociedade. Poxa, não se conhece a jurisprudência do CRPS e etc., vai estar ali junto por tema, por período, essa pesquisa por jurisprudência. Tudo já está especificado com a DATAPREV, mas os citados desenvolvedores disseram que tem condições de fazer o *back* e o *front* desse aplicativo para que ele possa pelo menos ter algumas funcionalidades ainda este ano. E o São Cognato, batizado assim, porque várias das siglas se referem a alguns setores do CRPS. Seria o sistema administrativo que não temos por enquanto, mas com o apoio da Secretária, Secretário-Adjunto, Ministro e do Dr. Lucio também chegando agora, Secretário-Executivo, que parabenizo, Dr. Lucio, pela sua assunção ao cargo. O sistema administrativo minimamente para gerir os setores do CRPS, que hoje ainda é feito por planilhas, por e-mail, nós não temos nenhum sistema interno para fazer a gestão do Conselho, esse é o São Cognato, e assim nós esperamos que possa acontecer. Bom, o segundo aspecto fora os sistemas que estão ali colocados no primeiro item, uma parceria com o INSS, obviamente, sobre a batuta da Secretaria de Previdência e do Ministério, contratação de estagiários que o INSS já está dando essa dinâmica junto à Procuradoria, falta o parecer aí do Dr. Sebastião, que já está providenciando. Esse parecer, então, vai para a Diretoria de Pessoal para contratar, como foi feito na Procuradoria Federal, estagiários que estavam à disposição do CRPS, que o CRPS, então, a maior parte das suas unidades está dentro das unidades do INSS, para ajudar os Presidentes do Conselho, Presidente-Adjunto e de Câmaras que estão ali assoberbados com muita atividade, principalmente, as respostas aos mandados de segurança, produto dessa fila que a gente pretende diminuir até acabar. Então, os estagiários vão dar ali um grande impulso administrativo no auxílio à administração com os Presidentes das unidades julgadoras. Uma contratação de funcionários da Infraero. Eu tive contato sob a supervisão e a orientação e Coordenação da Secretária Marina e do Secretário-Adjunto André. Funcionários da Infraero, mas isso para 2023, tem uma previsão e nós teremos um aproveitamento deste efetivo, um por unidade julgadora, graças a Deus, a gente vai ter um efetivo bem bacana também para auxiliar a composição. É possível que haja temporários de nível superior para 2023, esse é o projeto com um concurso de um modo diferenciado dos temporários do ano passado e o CRPS também será contemplado. Participei dessa construção ali com o Harold, o Diretor de Gestão de Pessoas do Ministério. Bom, tudo isso vai, obviamente, ajudar demais o CRPS no desenvolvimento e na celeridade dos seus trabalhos. Novo regimento interno do CRPS, ele já está praticamente pronto com algumas discussões ali pormenores para finalizar. A criação, vai trazer ali a criação do Conselheiro diligenciador. O Decreto diz lá: "Processar e julgar." São as atribuições do Conselho. O processamento, nós estamos atribuindo ao Regimento Interno assinado pelo Ministro para o processamento enquanto diligência, enquanto instrução. Conselheiro diligenciador que vai buscar diligências que o sistema integrativo de informações sociais não conseguir, contato com as partes e diversas outras questões. A proposta do CRPS, através do seu efetivo de integrantes do INSS que estão conosco, implantar os benefícios por nós julgados depois da CABERD, reconhecimento de direitos dizendo a última palavra. Obviamente aí esses integrantes acabam, então, implantando. E como está sendo feito hoje, basicamente, então, seria a verificação de conformidade ou não para recursos e plantação ao mesmo tempo. O projeto que iniciou em Minas, o INSS está em diversas outras partes e que se efetivo nosso de 30 integrantes do INSS no CRPS possam fazer isso e os demais Conselheiros diligenciadores, efetivamente, e aí mediante JETON, contratação e etc., fazer em outras diligências, bem como a justificação administrativa solicitada pelo Conselheiro, o que vai dinamizar e dar velocidade ao CRPS, que por vez baixa-se um processo de diligência para o INSS e por conta dessa questão que todos nós sabemos, o INSS necessita de maior efetivo, o concurso que vai ser discutido hoje, a necessidade de mais pessoas, por vezes a justificação administrativa fica faltando ali a conclusão do nosso processo e acaba demorando o julgamento, mas com essa dinâmica toda, essa parceria com o INSS e essa implantação desse novo regimento interno com essa figura do Conselheiro diligenciador, a tendência é dar uma melhorada nessa velocidade de resposta de instrução e consequência relatório em julgamento. A ação do julgamento monocrático pelo Conselheiro julgador, que é outra figura que está sendo descrita no regimento interno. Então, ele teria ali julgamentos de algumas matérias que ele julga monocraticamente com homologação do Presidente da unidade julgadora, porque são matérias já basicamente pacificadas. Os processos de benefícios por incapacidade, em que a matéria é estritamente médica, não seria necessário julgar em mesa com a representatividade toda julga, então, um Conselheiro a distribuição [Ininteligível] para garantir ali a paridade esses processos são julgados monocraticamente, vai dar maior velocidade nos julgamentos dos recursos. A perda de objeto quando já tem uma ação judicial discutindo o mesmo fato, causo de pedir de partes. Com essa perda de objetos já verificada, o próprio Conselheiro a quem foi distribuído o processo julga, então, de forma monocrática o presente da unidade julgadora. E como temos já muitos processos levantados numa primeira análise do CNJ em parceria com o Conselho, com a SPREV, com o Ministério, verificar ali uma quantidade muito grande de processos que estão conosco, mas já tem ação judicial, portanto, a norma prevê a dispensa da continuidade da discussão da matéria perante a parte administrativa e assim nós faremos. E outros temas que a gente também pretende julgar de forma monocrática para ir mais rápido o processo. E a limitação da quantidade de embargos por parte do segurado. Fique embargos de declaração por obscuridade, emissão e etc., depois é julgado isso, daqui a pouco entra um outro embargo de declaração e não tem um limite, a gente está limitando isso também em relação às revisões de acórdão, outros processos, sustentações orais, alimentação, para que a gente tenha uma certa possibilidade de acelerar esses julgamentos. Bom, nós temos um outro diploma também que está sendo construído. Se o Regimento Interno, ele traz normas estáticas quanto aqui ao Conselho, a IN Única, que vai ter um número, óbvio, é o nosso revogaço, como fez o INSS, vai trazer as normas dinâmicas, fluxos, procedimentos e vão dar maior celeridade. Uma delas é o julgamento de processos de recursos, mandado de segurança do estado em que se encontram, para que a gente possa, então, dar maior celeridade aos processos com informação direta ao juízo pelos sistemas processuais, o [Ininteligível], PJE, para ganhar maior velocidade nisso e, obviamente, foi toda uma discussão, um trabalho que envolveu muita gente, inclusive, com o pessoal da desjudicialização do Judiciário, entendemos desse modo. O 7º ponto, o CRPS, ele tinha um limitador até 100 processos por mês e agora, como está embaixo em negrito no item E do 7º, passou a Portaria MTP 653/2022, refém assinada pelo Ministro, de 100 para 200 processos por mês, o que está aumentando aí com uma certa velocidade o número de julgamentos. Então, veja a crescente de julgados por ano. 2018 foram julgados 260.000 processos no ano. 2019, quando eu assumi, 430.000. 2020, 496.000. 2021, 512.000. E 2022 até agora tem 412.000 processos julgados e a previsão é julgarmos 760.000 processos no ano. Então, com todas essas matrizes de melhorias, a tendência é dar celeridade ao Conselho para que ele possa dar uma pronta resposta para sociedade, diminuir essa fila indesejada de mandados de segurança, que nos consome. Essa Portaria também, ela vai definir a MTP 653/2022, ela define Aliás, formas de pagamentos de JETON e até um quantitativo em face que é 1/50 da gratificação que recebe o Presidente da sua unidade julgadora, tanto junta tem um valor, quanto Câmara. Então, 1/50 para o processo dá, em média, 60 e poucos reais e um pouco mais para a Câmara para o processo julgado. Nós estamos aí criando regimento interno para o Ministro importar essa 653 para dentro do regimento interno com algumas especificidades na IN Única que está para sair. Números do CRPS, os processos dos CRPS hoje temos 1.300.000, já foi mais, 1.600.000, 700.000 processos, que já conseguimos baixar neste mês de junho, estamos com esse quantitativo. Contando, enfim, com os processos que estão no INSS e com os CIS instruídos, eles estão vindo para o CRPS. Processo do INSS a subir, então, 300.000, mas já contando dentro do corpo de 1.300.000 passa a contagem total. 1.300.000 engloba também os 300.000. Mandado de segurança por semana, infelizmente, estamos respondendo a 1.200 mandados de segurança, o que dá um trabalho enorme para os Presidentes de unidades julgadoras responderem a esses mandados em face da fila, mais, enfim, com esses trabalhos todos que estamos realizando a diminuição da fila. E está ali, o CNPS responde a quatro ações civis públicas em face desse contexto, mas a tendência é que todas elas acabem por conta dessa melhoria e desse avanço, desta celeridade do Conselho. A estrutura nova melhorar a eficiência do CNPS, já tratada com Ministro, nós já recebemos duas Coordenações e duas divisões, salvo engano, mas ainda nós precisamos de mais alguma coisa. Por exemplo aqui, a gratificação de FCPE ou CCE, FCE ou CCE, que são as novas denominações, gratificações da União, para criar a quinta câmara, que é uma das que vai compor a segunda instância das matérias do FAP/RPPS. As juntas atuais, elas vão receber ali turmas dessas duas matérias, portanto, não vamos criar juntas, mas Câmaras. Câmara precisamos de uma e aí sim já está sendo tratado. A criação da figura do Vice-Presidente de junta por matéria, quando essas matérias estiverem presentes nas juntas para ter o especialista como Vice-Presidente para compor a Presidência dessas matérias dentro das juntas de recurso pode também as gratificações do Secretário da Câmara, como estava escrito aí. Criação de mais divisões abaixo das Coordenações criadas, uma a mais para CGT, duas a mais para Coordenação de assuntos administrativos e as três necessárias para a Coordenação de assuntos jurídicas. Em toda CGT e existe uma divisão que trata das matérias de RGPS. Nós estamos fazendo a mudança de nome e outra do tema de FAP/RPPS. E por fim, a MP 1.113, que está ali em andamento no Congresso. Nós estamos propondo, ainda não é uma viabilidade, uma possibilidade de alteração da 13.846/2019, para que aquele bônus de produtividade dos servidores do INSS, recebendo por serviços extraordinários, possa ser pagos para os Conselheiros de Governo ativos, portanto, servidores do INSS, mas conosco e, portanto, teriam uma certa lógica para julgarem na sequência do processo administrativo que inicia no INSS ou na Secretaria por conta do FAP e RPPS, julgar ali, por isso e julgar a produtividade e a mais, extra, e receber o que não se chama bônus, por isso que eu coloquei entre aspas, ele tem outra denominação, mas que possa, então, eles receberem também, porque se estivessem no INSS fatalmente teriam o direito, mas como não estão, no CRPS não tem, julgariam essa forma a mais. Então, essa é só uma previsibilidade, uma possibilidade, pode ser que não aconteça por toda a dinâmica e que estejam de parecer da Procuradoria para ver se tem essa viabilidade ou não, mas é uma situação de um desejo desses servidores que estão conosco como Conselheiros de o governo ativos e, portanto, levei ao Ministério essa possibilidade para ser discutida, portanto, ainda não tem certeza se vai acontecer ou não, mas dos outros 10 para trás, ou 10 para trás, então, são todas as questões que estão em forte andamento para que a gente consiga, então, trazer uma melhoria para o Conselho. Brunca, obrigado pela possibilidade de falar um pouco pelo Conselho. Essas são as minhas considerações.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Obrigado, Bórsio, por sua exposição. Já temos o colega Natal aqui que sempre tem procurado trazer o tema dos debates a respeito do andamento dos trabalhos do Conselho para o CNPS, o CRPS aqui para os CNPS. Por enquanto não temos outros inscritos. Se você puder fechar, Bórsio, a exposição, o compartilhamento.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Ok.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Natal com a palavra, depois em seguida a Tonia está inscrita.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Bom dia. Bom dia. Bom dia. Desculpa aí, estou meio deitado, porque não posso ficar em pé e nem sentado, não posso ficar nada, estou mais doente que cego em tiroteio. Você tentou editar o RG, mas está ruim aqui, Brunca. Deixa eu dizer a você, eu adorei a apresentação, primeira vez que eu conheço o que o CRPS, falou, o que o Conselho faz. Parabéns pelo, não sei se vai dar certo, mas estou torcendo para que dê certo, porque, olha, nunca conhecia nada e eu vou pedir ao nosso querido Edson. Edson, não, não sei o nome do que é o Presidente do Conselho agora.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Marcelo Bórsio.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Marcelo.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Marcelo.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** O cronograma do Conselho, eu queria conhecer, como que é o cronograma de... ou o fluxo de trabalho, porque na realidade passa na Câmara, passa na junta, existe algum ou o regimento interno tem o fluxo de como funcionam as coisas aí? Só para a gente conhecer, não estou querendo, não estou julgando nada, eu queria apenas conhecer. Não posso criticar nada, não vou criticar nada, só queria apenas conhecer, mas parabéns pela explicação, eu adorei. Hoje eu conheço uma série de coisas que eu não conhecia. Obrigado.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Sim, o Conselho de Recursos, ele tem uma dinâmica que envolve quando vem o processo está previsto, isso no Regimento Interno, quando veio o processo do INSS, ele passa pela Coordenação de Gestão Técnica e é distribuído automaticamente pelo sistema para alguma das juntas de recurso do país, chega na junta, na caixa do Presidente da junta, é distribuído para algum Conselheiro relator, julgador e fica na caixa dele por cronologia, por determinação da CGU, que seja julgado de forma sequencial, cronológica, pela chegada. E aí quando o Conselheiro, chegou na vez dele desse processo, ele vai ler todo o processo, se tiver alguma dúvida e alguma matéria, algum material, alguma prova, algum tipo de consulta, ele faz. Se ele não consegue fazer, ele manda para o nosso gabinete de diligências, que nós criamos dentro do CRPS e esses 30 do INSS estão lá e esses Conselheiros diligenciadores também estarão, vão fazer as diligências necessárias, entrar em contato com partes, sempre importante, através dos nossos canais de comunicação já expostos na Internet, aí com todo ele instruído, o Conselheiro faz todo o relatório, faz o voto e pede para o Presidente: "Pode pautar esse processo?" Num dia específico vários processos são pautados e aí os Conselheiros de... o integrante de governo, um de empresa, o de trabalhador e mais o Presidente ou o Presidente substituto, que a gente quer criar um vice, eles, porque são muitas turmas e aí o Presidente fica com muitas turmas para julgar, por isso a necessidade de um vice, ainda mais por causa das matérias. Aí eles fazem no julgamento e aí notifica o INSS pelo sistema, notifica a parte e dependendo da matéria, se não for uma matéria estritamente médica, não cabe recurso, se for, não cabe recurso. Se não for o que envolva questões de norma previdenciária, cabe recurso especial para as Câmaras de julgamento. As Câmaras de julgamento, da mesma forma, recebem ali o recurso especial, já passou ali pelo INSS no reconhecimento de direitos para que eles façam as contrarrazões de recurso, aí é distribuído esse processo para algum Conselheiro de Câmara, que da mesma forma faz a análise, o relatório, o voto, submete à pauta, os Conselheiros das Câmaras, de algumas das turmas das Câmaras, se reúnem, julgam e aí a parte é notificada de novo, ou INSS, se for vitorioso o segurado. Obviamente que se uma Câmara tiver o entendimento e outra Câmara tiver outro entendimento, é possível ao INSS ou o segurado pedir, fazer o pedido de uma uniformização de jurisprudência, UJI. E isso quem julga é o Conselho pleno, o Conselho pleno é formado por mim, Presidente, pelos Presidentes de Câmaras, seus substitutos e das demais representatividades de empresa é trabalhadores. São 16 integrantes, comigo 17, julgamos esses pedidos de uniformização e também julgamos as reclamações. Uma Câmara pode decidir contrário ao enunciado, ao parecer da CONJUR assinado pelo Ministro, uma súmula vinculante da AGU assinada pelo Presidente da República. Enfim, diante disso, isso é revisto pelo Conselho pleno, que seriam uma terceira instância, mas como é uma instância recursal, eu estou dizendo entre aspas terceira instância, que é uma instância revisora das decisões das Câmaras, principalmente. E essa é toda nossa dinâmica. Os Conselheiros classistas de empresas e trabalhadores e os de governo aposentados, só os aposentados, ganham JETON por processo julgado. Essa é a dinâmica dos recursos desde a sua fase inicial até terminar em todas as suas instâncias dentro do Conselho e, obviamente, a gente conta com uma parceria enorme do INSS, da Secretaria, para que essa dinâmica administrativa e etc. Possa existir.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Obrigado, lindo, gostei muito do que você falou. Parabéns.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Eu que agradeço.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Marcelo, agora vamos ouvir a Tonia, que é a outra Conselheira inscrita. Tonia com a palavra. Bom dia, Tonia.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Bom dia, Brunca. Bom dia, demais colegas. Dr. Marcelo, obrigada pela apresentação. Eu tenho duas dúvidas em relação ao Conselho. Uma é em relação com o pedido que eu já tenho levantado a questão aqui no Conselho de que fosse ampliada a representação no Conselho de Recursos, colocando também os representantes dos aposentados. Uma vez que as matérias, embora uma boa parte seja de interesse do trabalhador da ativa, que está em via de se aposentar, outro tanto desses recursos envolve aqueles que já são aposentados e justamente na toada dos demais Conselhos, que hoje já são quadripartites, então, tem representante do governo, dos empregadores, dos trabalhadores e dos aposentados, eu gostaria de reforçar e entender um pouco do senhor se isso avançou, se a gente tem alguma novidade em relação a isso e, se não, gostaria, Brunca, de trazer esse assunto para discussão para, quem sabe, fazer uma recomendação, alguma coisa do gênero, para que houvesse essa implementação.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Essa matéria, Tonia, ela foi submetida aí à Secretaria de Previdência ainda quando o nosso colega Leonardo Rolim era o não responsável. Estou aqui repassando a matéria para a Marina, que o substituiu, para que recupere o debate interno no âmbito da Secretaria de Previdência e aí possamos trazer aqui o posicionamento ao Conselho, como você muito bem está lembrando. Acabei de acionar a Marina aqui para que ela resgate aí a demanda oriunda aqui dessa discussão do Conselho, esse é um ponto. Você tem outro ponto que vai inserir?

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Isso. Mais um, por favor.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Está bem, ok. Depois, só para esclarecer, vamos ouvir o Canindé também que pediu a palavra e na sequência o Marcelo comenta aí as situações dos dois debates.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Obrigada, Brunca. Eu queria saber um pouquinho como está a situação das perícias, que nós sabemos que um grande entrave nos recursos que estão no Conselho de Recursos envolve perícias médicas. A gente sabe, se não me engano, é uma medida provisória ou projeto de lei que está tramitando no Congresso retirando do Conselho essas questões, justamente porque tratam, se trata da necessidade de uma nova perícia ou do julgamento da análise de um corpo pericial não de um técnico do Conselho de Recursos. Eu queria saber como está essa situação em relação às perícias. Obrigada.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Então, respondendo, Tonia, por gentileza, nós estamos fazendo a proposta em face do art. 10 e do art. 194, inciso VII da constituição, dentro do Regimento Interno já articulamos isso para que houvesse pelo menos uma possibilidade de nós passarmos a contratar Conselheiros representantes aposentados à luz da Constituição. Isso é uma intenção nossa desde a nossa primeira gestão do CRPS, que finalizou em agosto do ano passado em retornei agora em abril. A gente ainda vai ter o debate com a Secretária, com Ministro e tudo mais, como a CONJUR do Ministério do Trabalho e Previdência, o Dr. Virgílio, o Dr. Fernando, sobre esses aspectos, mas é a intenção do Conselho que tão logo o regimento interno seja aprovado e se for da vontade da gestão de todos os Ministérios, que a gente faça contratar o Conselho de Governo, que aí nós teríamos uma composição quadripartite aposentados, empresa, o governo, trabalhadores e o Presidente da unidade julgadora desempatando, dois a dois e o Presidente. Isso está previsto nessa nova fase do Regimento Interno, vamos ver como avança, porque também depende de orçamento, depende de vários fatores, não é simples. A gente fez um concurso recente do CRPS para classistas, empresas, trabalhadores, estamos chamando muitos Conselheiros e também de governo ativos e depois fizemos um só para inativos e aí estão sendo chamados e isso já demanda um espaço enorme, mas vamos ver se, de repente, para 2023, quem sabe, com uma nova dinâmica, um novo orçamento, a gente consegue dar vazão a esse pleito. O segundo o assunto é em relação à MP 1.113, que prevê lá um processo administrativo apartado na SPMF para julgar os benefícios somente por incapacidade estritamente em matéria médica, sem discussão de outra matéria. Conversando com o Ministro, parece que foi dito que esta matéria não converterá em ordinária. Pelo andamento das negociações, os diálogos, parece que essa matéria não converterá. Essas são as respostas e, portanto, permanecendo os 126 do *status quo* ante a MP 1.113, nós estamos propondo no regimento interno o julgamento o monocrático em matérias como essa para dar celeridade ao julgamento, obviamente, com uma distribuição equânime. Pode cair monocrático com empresa, com trabalhador, com o governo e vamos julgar em face do parecer da Perícia Médica Federal.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Canindé.

**Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento (Ouvinte - UGT): −** Bom dia, Brunca. Bom dia, todos os Conselheiros e Conselheiras.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Bom dia.

**Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento (Ouvinte - UGT): −** É um esclarecimento que eu gostaria de obter do Dr. Marcelo. Primeiro, um grande número aí, nós estamos com um milhão de processos do CRPS, aos tratos deles, com mais 300 mil que você apontou aí para subir, mas na verdade eles já estão contidos aí no total de 1.300.000. Agora, mandado de segurança por semana, isso me assustou. 1.200 mandados de segurança por semana, quer dizer, 4.800 mandados semana por mês, Brunca. Se for fazer uma conta, assim, com, sei lá, por semestre ou por ano, nós estamos falando aí de 50.000 mandados de segurança, pelo menos, aí por ano, e isso não é fácil. Eu não sei, sinceramente, Dr. Marcelo, eu já vi muito milagre acontecer, espero que você também seja um desses que os propósitos [Ininteligível] milagres também, apesar da sua boa vontade como grupo grande Gestor público, um técnico altamente conhecido, tem muita capacidade, muita qualidade, mas sinceramente é difícil demais do senhor até apontar, assim, um tempo onde essa questão aí seja, vamos dizer assim, chegue a um nível aceitável de processos, de mandados de segurança, que corresponda aí a uma certa realidade, assim, isso aí é uma coisa mais perene, isso aí nunca vai zerar, isso aí vai ter sempre aquela margem de aceitação, que é um período de aguardo, de espera realmente de tempo para poder ser resolvido. É assustador, sinceramente. Grandes números, agradeço até o senhor tem sido muito transparente aí conosco para não nos deixar. Aí, Tonia, também na situação de que uma há previsibilidade para 2023, assim e assado, mas eu creio que o senhor ainda vai ter que prestar muita informação para nós no decorrer desse período aí. Por fim, Dr. Marcelo, é somente uma questão que eu gostaria que o senhor mandasse examinar mais uma vez aí. É a questão da segurança, segurança jurídica. Quando o senhor coloca que vai limitar a quantidade de embargos. Eu não sei se isso tem muito a ver, seria melhor explicar um pouco mais quanto os embargos isso decorre aí da necessidade que o contribuinte ou o beneficiário pode entrar, o que significa em tempo para também ser resolvido aí pelo Conselho, mas eu, me assustou somente essa nomenclatura, essa denominação de vamos limitar os embargos, mas limitar até que ponto, entendeu, Dr. Marcelo? Para nós não termos problemas aí de jurídico, assim, de ter uma limitação que nos traga insegurança jurídica. Quanto normalmente o senhor já tinha de quantidade de embargos necessários até encerrar o processo e porque essa limitação agora. É esse ponto também que eu gostaria que o senhor desse.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Ah, ok. Bom, da primeira pergunta, o CRPS em 2019 tinha, em média, dois, três mandados de segurança por semana e com a reforma da previdência que se avizinhou e chegou a 3.846, corrida enorme de segurados e dependentes que foram atrás dos seus direitos e, portanto, há um tsunami de pedidos do INSS e, por consequência, do CRPS. Aí veio a pandemia, os benefícios por incapacidade antecipados e etc., mais uma vez o mesmo efeito. Então, por conta desses dois movimentos que eu costumo chamar de cisnes negros aí com [Ininteligível], nós fomos surpreendidos pela lógica do improvável e tivemos uma fila gigantesca de uma hora para outra de muitos processos do CRPS, que levou a uma crescente curva dos mandados de segurança, mas veja um ponto, Dr. Canindé, a questão envolvendo essas tecnologias daquele primeiro item que eu passei. Elas vão ajudar diametralmente numa situação oposta, esse diâmetro já está invertendo o polo, para que a gente possa conseguir dar celeridade para o Conselho nas próximas semanas, nos próximos meses. Então, a expectativa que nós temos é que em dezembro eu possa trazer novos números, o número de mandados de segurança caia para 30, 40 por semana, no máximo. Então, de 1.200 para 30, para 40. Então, isso não é apenas uma conversa de mercador, de feirante, é uma realidade com expectativas concretas, até pelo número de recursos que estamos julgando dia a dia, semana a semana, só tem subido o número de julgamentos e com a Portaria 653, como foi visto aí, de 100 para 200 e está permitindo aos Conselheiros praticamente dobrarem a produção. Muitos já estão numa curva de aprendizado aí passando de 100, 100 e tanto, a tendência é que todos consigam ali com essa dinâmica dos acórdãos coordenados, sistema que vai avançar a celeridade dos julgamentos, obviamente com qualidade, e a tendência, então, essas filas diminuírem sensivelmente até dezembro. Então, a gente volta, se Deus quiser, a falar, para que eu apresente novos números, se Deus quiser. Quanto à limitação dos embargos, revisões de acórdão e etc., apenas se estamos importando que dizem os regimentos internos do STF e STJ, têm limitadores lá também. Não para ferir direitos Constitucionais, não, de jeito nenhum, mas para evitar embargos de declaração quando já propôs um ótimo e se o segundo vai passar para uma admissibilidade, se ele for protelatório e infelizmente existe advogado interpondo diversos embargos de declaração para protelar e segurar a poupança no CRPS, o que é isso? Infelizmente, eu digo que com a realidade e têm muitos advogados pelo Brasil segurando recursos, por vezes sabedores de que pode ter até um ganho ou se não depois vai para a justiça, forma uma poupança enorme para o segurado para depois receber 30%, 40%, 50%. Infelizmente temos poucos advogados no país que fazem isso, talvez nem tão poucos, mas que fazem, usam o CRPS como poupança para segurar o recurso e depois, como recurso tem efeito suspensivo, no final das contas se ele ganha, ótimo, se ele perde, melhor ainda, porque se o direito é conquistado na justiça, ele vai lá para a justiça com uma liminar, depois a sentença, aí transita em julgado, o segurado recebe todos os atrasados, ele vai lá com a poupancinha dele que ele ajudou a fazer protelando no Conselho, ele consegue receber os 30%, 40%, enquanto se a gente já resolve essa dinâmica do Conselho de forma mais rápida, ele não fica esperando muito tempo aqui. A sociedade não quer esperar muito tempo no Conselho, a gente gostaria que o processo das três instâncias tivesse seis meses a no máximo um ano. Seis meses e o ideal, a no máximo um ano, por que digo um ano? Porque o STJ entende que a duração razoável do processo é de no máximo 360 dias. Então, portanto, tem advogado que infelizmente quer passar de um ano, um ano e meio, dois e temos casos. Então, para evitar esse tipo de problema já temos maior transparência, conformidade, integridade, temos um setor, como eu disse, que cuida dessa questão de integridade do CRPS, que plotou isso e verificou isso. Então, a gente está todo nesse modo. Tudo de observância às normas, a 9.784, principalmente, de 1999 e a Constituição Federal para não causar nenhum tipo de afetação aos direitos e garantias Constitucionais do cidadão, ok?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok, Marcelo. Temos aqui o Savoia e o Natal inscritos. Vamos ouvir os dois e aí depois você comenta de uma vez só, entendeu? Para não ficar respondendo ponto por ponto.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Ok.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Savoia com a palavra.

**Sr. José Roberto Ferreira Savoia (Conselheiro Titular - Professor Titular - FEA-USP): −** A minha questão já foi respondida por ele, eu iria fazer um questionamento sobre medidas que pudessem fazer a redução das liminares e toda essa protelação e ele já esclareceu. Então, estou satisfeito.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Obrigado, Savoia. Natal.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Uma curiosidade. Eu estou no Conselho do Comitê de prazos lá do Ministério Público. Eu queria só fazer uma pergunta ao Marcelo. Marcelo, existe, dá para separar o tipo de [Ininteligível] que chega lá? Por exemplo, revisão de isso tanto, revisão disse, porque lá no Conselho do Comitê de prazo, eu sei tudo, nós conseguimos definir onde estão os grandes problemas de prazos lá. Por exemplo, o grande problema de prazo lá Norte e Nordeste, não sei porque, mas é. Então, existe separação do tempo para cada serviço, cada implantação que faz? Ou não existe separação, não dá para separar tecnicamente?

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Na realidade, Natal, em todo o Conselho, porque nós temos uma distribuição equânime proporcional de processos para todas as juntas, de acordo com o número de Conselheiros recebem proporcionalmente processos e aí, portanto, essa questão, ela permeia todo o Conselho de recursos, todos os Conselheiros se os Presidentes das unidades julgadoras, eles se deparam com essa realidade. Então, como essas dinâmicas que já estamos apresentando, repito, com grande parceria, grande e apoio da Dra. Marina Secretária, Dr. André, Secretário-Adjunto e do Ministro, uma parceria que, olha, eu sou Presidente desde 2019, teve um lapso, voltei, mas Presidentes anteriores com quem converso jamais tivemos uma parceria de tamanha envergadura como a que estamos tendo agora. Dr. André Veras, Secretário-Adjunto de Previdência, foi Presidente do CRPS, então, ele conhece todas as dores do Conselho e nos ajuda, e a Dra. Marina, integralmente. Então, com essas pujanças que nós estamos desenhando em conjunto com eles, o Conselho tende a melhorar, como eu disse, até dezembro com um novo cenário.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Não, eu perguntei. O velho é muito duro para falar e eu estou meio gago ainda, na realidade, eu queria perguntar se existe, dá para definir que tipo de reclamação. Essa reclamação lá eu levo...

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Ah, ok. Olha, essa indústria de mandado de segurança ela se formou, infelizmente, assim: Tenho mandado de segurança para vir do INSS para o Conselho.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Marcelo, me permita. O questionamento do Natal é diferente, é porque no caso do acompanhamento pericial é apresentada em estatística por espécie de benefício. Aposentadoria por idade, pensão.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Isso.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Maternidade. E aí a dúvida dele esse vocês conseguiriam fazer essa estratificação também no âmbito do Conselho.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Ah, sim, temos, temos sim.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ou por visão regional. No caso de vocês, por junta de recursos.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Na realidade, por divisão regional, não, porque são todos recebem igualmente, mas por tipo de benefícios, assim, digamos assim, que os benefícios por incapacidade, eles têm ali um conjunto se é de matéria só médica, uns 30, 40% envolvendo a matéria médica em que eles demandam as reclamações de segurados. Ah, está demorando a perícia, está demorando isso, está demorando aquilo. A dinâmica da perícia está cada vez mais rápida lá junto com o Dr. Álvaro, as respostas têm sido céleres, a gente, logo que o reassumir, fizemos uma readequação, têm sido céleres, mas as reclamações por vezes são por conta de questão de recurso envolvendo benefício por incapacidade e, por exemplo, do Benefício de Prestação Continuada, que envolve também a matéria médica, mas avaliação social, que é realizada pelo INSS. Com esses Conselheiros diligenciadores nós podemos contratar pessoas ligadas ao Serviço Social para que uma das diligências seja a avaliação social direta pelo CRPS, de uma forma à distância, por hipótese, se for possível, quando for possível e se for possível, isso tudo é proposta para poder agilizar para não demorar avaliação e etc., para que a gente consiga fazer desse gabinete de diligências como se fosse um apêndice do INSS e ali para nos auxiliar. Por isso que os Conselheiros diligenciadores, em maior parte, a gente pretende contratar ali recém aposentados do INSS para poder pagar JETON para eles diligenciarem em blocos, e não é cada diligência um JETON, mas as reclamações, a gente pode dividir, assim, em tipos de benefícios. Algumas reclamações que recebemos, Natal, por vezes é de implantação do benefício e essa implantação é a cargo do INSS, mas se a gente pretende com o projeto que estamos em andamento aí com a DIRBEN, com Ministério, criar um grupo aí de servidores que estão conosco do INSS para que esses façam a implantação. Então, aí a gente tem celeridade e diminuir o mandado de segurança e somos capazes de quantificar, sim, esses temas quanto às reclamações da sociedade no que se refere aos recursos por tipo de benefício e etc., nós temos isso tudo estratificado no nosso sistema, o [Ininteligível].

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok, obrigado, Marcelo. O Odair fez, levantou aqui a mão para poder fazer uma pergunta final. Pois não, Odair.

**Sr. Odair Antonio Bartoloso (Conselheiro Titular - Representante da Força Sindical - FS): −** Bom dia a todos e todas. Eu ouvi aí na conversa questão da contratação de estagiários para trabalharem no INSS. Eu queria saber se existe algum movimento no sentido de contratar servidores públicos do INSS para trabalharem nas agências espalhadas por todo o país.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** É o nosso próximo ponto de pauta, Odair. Nesse caso seria com o Presidente do CRPS, mas o Diretor Jobson, que está conosco, ele vai falar sobre a questão do concurso.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Isso, é isso mesmo.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** E vai poder esclarecer esse ponto aí para você.

**Sr. Odair Antonio Bartoloso (Conselheiro Titular - Representante da Força Sindical - FS): −** Está bom, então, obrigado. Fico no aguardo aqui. Obrigado, viu?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Está bem. Então, Conselheiros, feito esse esclarecimento e até por uma solicitação que chegou aqui enquanto estávamos aqui na exposição com Marcelo. Marcelo, eu queria agradecer a sua participação. Se você puder, mande a apresentação para a Secretaria-Executiva.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Agora, nesse instante.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** E aí para que nós possamos compartilhar com os Conselheiros. Se você produzir uma informação complementar a respeito do pedido que o Natal Léo fez, pode enviar que nós já distribuímos aos Conselheiros através da Secretaria-Executiva do Conselho.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Vou produzir e vou compartilhar.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Muito obrigado, Marcelo.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Eu que agradeço, Brunca. Muito obrigado. Muito obrigada a todos pela disponibilidade e pela atenção de todos. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok. Eu queria pedir aos Conselheiros a autorização para fazermos uma inversão aqui na pauta, na Ordem do Dia, porque o Diretor Jobson, ele tem uma outra agenda que está se chocando e como ele era o último ponto de pauta, eu vou pedir aos senhores que a gente faça, ouça ele primeiro, até em função dessa pergunta que o Odair fez, ele já vai poder trazer alguns esclarecimentos e depois nós retomamos aí a pauta com as ações da SPMF e a apresentação sobre a IN. Ok? Está bem. Jobson, com a palavra. Bom dia.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Obrigado, Dr. Brunca. Muito bom dia a todos. Eu pediria, Brunca, a gentileza da autorização para a gente fazer o compartilhamento de tela, se possível.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Maria. Acho que já tinha sido dada, veja aí. Teste.

**Sra. Maria Velloso (Secretária Executiva - MTP): −** Só um minutinho.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Não está disponível. Aproveitar e parabenizar Marcelo Bórsio pela excelente apresentação, muito obrigado. Parabéns, Marcelo, e continue o teu ótimo trabalho fazendo [Ininteligível] do Conselho.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Obrigado.

**Sra. Maria Velloso (Secretária Executiva - MTP): −** Dr. Jobson, já está liberado para o senhor.

**Sr. Marcelo Bórsio (Palestrante - CRPS): −** Dr. Jobson, muito obrigado.

**Sra. Maria Velloso (Secretária Executiva - MTP): −** Poder fazer a apresentação.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Obrigado. Parabéns aos novos Conselheiros aí e a recondução, os amigos que estão tendo a recondução. Vou compartilhar aqui a tela, só um segundo. Parabenizar aí os amigos. Natal, não falava com ele há algum tempo, Dra. Tonia e todos os demais Conselheiros, muito obrigado. Em relação ao concurso público, fazer primeiro registro da luta imensa, não sei se acompanharam, mas foi o único concurso federal autorizado no Diário Oficial da União junto com o concurso da Receita Federal, ambos no mesmo dia autorizados aí no limite da aprovação permitida pela LOA, inclusive, que era até 31 de maio e naquele dia da aprovação do Diário Oficial da União o concurso do INSS, junto com da Receita, totalizando 1.780 vagas, sendo 780 para a Receita Federal e 1.000 para o INSS. Foram os únicos aprovados, mesmo áreas também muito sensíveis e necessitadas, como as áreas policiais, penitenciária não foram aprovados. Um sinal muito claro do trabalho que foi feito pelo nosso Presidente, pelo nosso Ministro de Estado, pela sensibilidade e lá do Leonardo Sultani do Ministério da Economia em nos adimplir, por ser realmente uma imensa necessidade, como em várias reuniões aqui do Conselho de Previdência já se falou. Foram autorizadas, então, 1.000 vagas para o concurso do INSS consoante à essa Portaria 5.135. Sabemos que é uma quantidade de vagas que não seria ali a desejável, mas foi a possível e registro de novo o trabalho incansável do nosso Ministro de Estado, o José Carlos Oliveira, e do nosso Presidente Guilherme em conseguir essa benécia que a Previdência Social tanto precisa. Como está sendo trabalhada, então, a distribuição dessas vagas? O primeiro ponto, o Presidente e o Ministro nos deram ordem muito clara. Como um dos focos da gestão do INSS é que ele volte a recobrar a sua capacidade de atendimento presencial, já que é um grande histórico, um grande legado da previdência do país, que foi construído ao longo do tempo, sua capilaridade e a sua atenção presencial a população, então, 1º ponto foi mapear as agências da Previdência Social, que não tem nenhum servidor lotado, sim, elas existem, e agências da Previdência Social que tem apenas um funcionário lotado. Quem tem um funcionário lotado, qualquer intercorrência correm o risco de fechar o atendimento. Nos casos de licenças previsíveis e também das licenças imprevisíveis, como problema de saúde. Então, o primeiro foco foi agências que tenham apenas um servidor da Previdência Social, o concurso vai ter que provê-las com mais um funcionário. Agências que não tenham nenhum funcionário da Previdência Social, nós temos que provê-las com dois funcionários. Então, esse é o primeiro recorte da distribuição de vagas. Que agências são essas, em que lugares da nação, do nosso país elas estão localizadas? Aqui nós temos um recorte pela macrodistribuição do INSS no país. O INSS está distribuído em seis superintendências regionais. Superintendência Regional Nordeste, que conglomera seus nove estados; superintendência Norte e Centro-Oeste, que é ali equânime em relação ao que é a macrorregião Norte somada a macrorregião Centro-Oeste do Brasil; superintendência Sudeste I, que equivale ao estado de São Paulo; superintendência Sudeste II, que equivale aos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com sede em Belo Horizonte; superintendência Sudeste III, que equivale ao estado do Rio de Janeiro; por fim, superintendência Sudeste/Sul, que equivale aos três estados da Região Sul, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Aqui está a quantidade dessa primeira coluna das agências que não possuem, no momento, nenhum servidor da Previdência Social lotados. Não quer dizer que a agência não está funcionando, o INSS tem feito um esforço deslocando servidores, fazendo uma série de processos administrativos, mas não é o procedimento ideal e correto. Correto no sentido de que o ideal é que se tenham servido lotado ali para o funcionamento ordinário e corriqueiro daquela unidade. Então, temos essa quantidade de agências por região, oito no Nordeste, 17 no Norte/Centro-Oeste, três em São Paulo, três entre Belo Horizonte, em Minas Gerais, e Espírito Santo e quatro no Sul, que necessitaria de dois seguidores, conforme essa diretriz dada para distribuição de vagas. Essa outra quantidade aqui total de agências, 156 agências do Brasil, que tem um funcionário lotado e, portanto, receberiam mais um funcionário a ser notado pelo concurso público. Essa, portanto, é a primeira barreira da distribuição de vagas, é cobrar para a sociedade o atendimento pleno, funcional, ordeiro e adequado nas unidades que tem hoje um atendimento prejudicado por várias circunstâncias. Feita essa distribuição, que eu tenho uma relação e, por óbvio, essa apresentação vai ficar com os Conselheiros, com todos aqui. Aqui é uma relação da seguridade que estou mencionando acima. Acima eu mencionei por macrorregião quantas são e aqui embaixo estou dizendo o nome da cidade, do município e dessa agência especificamente, correlacionando na última coluna se ela é uma unidade que não tem nenhum funcionário alocado no momento ou se ela tem um funcionário alocado. Seguem, então, aqui a lista com todas elas que serão beneficiadas com essas vagas do concurso público. Aqui é uma distribuição espacial para ilustrar melhor, a quantidade de unidades que vão ser beneficiadas de cara com essa primeira barreira do concurso. 73 na Região Norte/Centro-Oeste, 65 na Região Nordeste, 17 na superintendência Sudeste II, Minas e Espírito Santo, 18 em São Paulo, quatro no Rio de Janeiro e 14 na Região Sul do Brasil. Essa aqui é a quantidade de unidade que serão beneficiadas com essa regra inicial do concurso. Tudo bem, e as demais vagas do concurso, como serão distribuídas? A diretriz que a gente está trabalhando é que se tenha um caráter eminentemente técnico para a distribuição das vagas. Então, nós separamos as macrorregiões do país, como a fórmula matemática aí demonstra, criando o índice que é o que faz a Organização das Nações Unidas, é o que faz a OCDE, é um modelo consagrado em econometria para se calcular a capilaridade e a distribuição de um serviço essencial para a população. Como eles fazem? Criam indicadores em que se metrifica a quantidade de profissionais daqueles serviços para a quantidade de habitantes. Então, a OCDE e a ONU, por exemplo, para classificar serviços saúde, eles calculam a quantidade de médicos por 100.000 habitantes. Se calcula índice de criminologia a quantidade de homicídios por 100.000 habitantes. Se calcula, por exemplo, para verificadores de saúde, entre outras coisas. Saúde, não, perdão, educação, entre outras coisas, a quantidade de professores que você tem para cada grupo de população. Quantidade de agente de saúde para cada população e por aí vai. Então, nós criamos o mesmo indicador consagrado por econometria, análise de estudos sociais que seria qual é a quantidade de servidores do INSS para cada grupo de população que nós temos em cada uma das regiões do país. Então, o cálculo é o somatório das populações nossas, ou seja, do cidadão brasileiro, do nosso público-alvo, seja em benefícios assistenciais. Por isso, inclusive, que as tenras cidades, como crianças e adolescentes, não deixaram de ser desconsiderados na população, eles podem ser alvo dos benefícios, por exemplo, assistenciais, e até a pessoa que já está nas etapas ou chamadas taxas de independência demográfica, que são as pessoas que, em regra, já estão aposentados, por quê? Porque ela também demanda serviços previdenciários, seja com um processo próprio de vida, atualizações e uma série de outras coisas mais, revisões de benefícios e por aí vai. Então, feito isso, nós criamos esse indicador para cada estado, cada Gerência-Executiva e cada superintendência do Brasil. Ou seja, um funcionário do INSS em cada estado e em cada região, ele é responsável pelo atendimento direto e indireto de cerca de quantos habitantes? Porque isso nos permitiria ranquear de forma objetiva quais são as regiões que já tenha melhor prestação de serviços que diz respeito a esse aspecto quantitativo. Então, aqui nós temos o desenho global. Aqui pode se ver por cada uma das seis macrorregiões administrativas que se tem a população englobada, na primeira coluna em verde, a quantidade de funcionários que nós temos um em cada uma dessas áreas administrativas e aqui nosso chamado indicador, a quantidade de pessoas, de nossos cidadãos, que têm um funcionário do INSS para atendê-lo. Por óbvio, quanto mais pessoas residirem nessa terceira coluna, isso quer dizer que nós temos um serviço previdenciário que estaria mais prejudicado, em regra. Então, veja, na superintendência em São Paulo, por exemplo, Sudeste I, o funcionário do INSS é responsável, em regra, por uma população de 11.741 pessoas. Na superintendência Sudeste II, Minas Gerais e Espírito Santo, um funcionário responde por 11.855 pessoas, cidadãos. Na superintendência Sudeste III, Rio de Janeiro, um servidor do INSS responde, ou atende, ou tem essa potencialidade de ser responsável por cerca de 13.201 habitantes. Superintendência Sul, possui o melhor indicador do Brasil, um funcionário é responsável por cerca de 9.6 mil habitantes. Superintendência Nordeste, um funcionário é responsável pela capilaridade ali de atendimento direto e indireto de 10.800 pessoas, cerca. E as superintendência Norte/Centro-Oeste, possuir, como já era um tanto intuitivo, um funcionário do INSS responsável por 14.587 pessoas em atendimento direto e indireto ou potencial de população brasileira. Então, esse indicador nos deu a métrica de como fazer a distribuição das vagas seguintes. Como eu disse de início, a primeira barreira é prover as unidades que não tem nenhum servidor com dois servidores, prover as unidades que hoje tem apenas um servidor com mais um servidor e as vagas remanescentes seriam distribuídas por meio de um indicador, que emula o que já é consagrado em econometria e em estudos sociais, que é a quantidade de população direta e indiretamente atendida aí, potencialmente atendida pela quantidade de profissionais do serviço essencial, no caso aqui, Previdência Social. Então, as demais vagas serão distribuídas com base numa ponderação de forma a reduzir aquelas regiões que tenham maior quantidade de população a ser atendida por um único servidor do INSS. Por meio desse critério e, claro, estamos falando de apenas 1.000 vagas, infelizmente, foi a medida do possível. Então, por meio desse critério a nossa distribuição vai ser uma programação linear, que é um modelo matemático criado em meados dos anos 70 que, inclusive, o criador dele, que foi o Kantorovich, recebeu o Prêmio Nobel de Economia por causa dessa criação. Ela é muito utilizada hoje em engenharia de produção e também distribuições e otimizações de distribuição de recursos podem Então, a gente vai fazer uma utilização, uma programação linear que baseia-se na otimização de fazer com que, claro, com apenas 1.000 pessoas e depois de atender às agências que não têm ou servidor nenhum ou têm apenas um, que a gente melhore os indicadores de cada uma das superintendências. Então, esse e aqui na primeira coluna são os indicadores atuais que os senhores viram, um servidor do INSS em cada região do Brasil, que população direta e indireta ou potencialmente ele precisa atender. E a ideia é que a distribuição das vagas reduza, melhore, tanto quanto possível, e dado o peso da população de cada região dessa do país, esse indicador. O esperado o provável é sair do indicador da esquerda e para o indicador da direita. As quedas, as reduções não são tão consideráveis, porque, como eu disse, são apenas 1.000 pessoas num universo de 208 milhões de habitantes estimados. Eu faço destaque e aqui para superintendência Norte/Centro-Oeste do indicador de 14.587 cidadãos direta e indiretamente ou potencialmente e atendidos por um único funcionário, ele passa pelo indicador que cai para 13.209, uma queda daí de cerca de 15%, ou seja, a vaga do concurso sendo distribuída de uma forma que atenue razoavelmente essa lacuna de atendimento previdenciário. Novo patamar Brasil, a gente sairia aqui do indicador que hoje tem em média 14.000 pessoas para serem atendidas, para cerca de 10.000. Então, ficam bom um redutor e eu diria um bom modelo matemática para uma distribuição precisa e objetiva das vagas remanescentes no Congresso. O cronograma previsto, meus caros, com quanto tempo a gente vai construir esse trabalho. O concurso autorizado, nós temos prazos previstos em Decreto presidencial. Então, desde a autorização dele e tudo, tem que acontecer em até seis meses ou do contrário a autorização perde a validade. Então, a gente tem até uma consulta de preços das grandes bancas realizadores de concursos do Brasil nas praças, cujos prazos finais para apresentação das propostas são até segunda-feira. Então, temos mais dois dias úteis. Então, a definição da banca realizadora do concurso acontece já no próximo mês de julho. Publicação do edital no início do mês de agosto, em pouco mais de quatro ou cinco semanas nós teremos já a publicação do edital. A prova deve acontecer entre outubro e novembro, estamos atentos ao calendário eleitoral, então, não haverá esse choque, por óbvio, haverá esse cuidado. O resultado, então, já dessa primeira etapa acontecerá em novembro. Por que eu falo primeira etapa? Um cuidado muito grande do Ministro de Estado, do Presidente e todos nós como um todo é a qualidade do concurso enquanto meio de seleção e recrutamento para uma instituição da importância do INSS. Esse, então, portanto, será o primeiro concurso da história da constituição para técnico do seguro social com duas fases. Ou seja, uma prova objetiva na primeira fase com os conhecimentos básicos que se esperam para alguém que vai atuar na seara administrativa previdenciária e uma segunda fase que será um curso de formação. O curso de formação terá entre 180 e 240 horas, ou seja, cerca de um mês e meio de duração, que deverá acontecer no mês de janeiro, até nos precaver nos quanto ao defeso eleitoral e aí os servidores estariam aptos à nomeação a partir da segunda quinzena do mês de fevereiro de 2023. O curso de formação, ele vai conter etapas que são classificatórias e eliminatórias e vai focar muito na prática previdenciária, manuseio dos sistemas e *softwares* para que o funcionário entre, de fato, já com as habilidades e as competência necessária para realizar o trabalho, que aqui a sociedade dele espera, porque se vislumbrou, dentre outras coisas, aqui há um grande hiato entre o que é a prova objetiva, o conhecimento sobre direito previdenciário e o que é exercitar a habilidade de executar esse direito com computadores, com sistemas, com programas do INSS, assim como a polícia faz cursos de formação para que o conhecimento teórico da prova seja complementado com a prática do manuseio de técnicas, armas, resolução de conflito. Então, nós somos fazer o mesmo em relação à prática e a técnica previdenciária. Então, possivelmente as nomeações disponibilizadas para a segunda quinzena de fevereiro de 2023. Essa é a apresentação, agradeço aí imensamente o tempo de todos. Vou pausar aqui. Como faço?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Obrigado, Dr. Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Eu abro agora para algum esclarecimento que eventualmente os Conselheiros tenham sobre a matéria. Não vi nenhum inscrito aqui ainda. Ah, o Odair. Pois não, Odair.

**Sr. Odair Antonio Bartoloso (Conselheiro Titular - Representante da Força Sindical - FS): −** Eu só lamento do INSS ter chegado a essas condições que chegou de ter agência com nenhum servidor ou muitas agências com apenas um servidor. Lamento profundamente dessa instituição tão respeitada ter chegado nessas condições que chegou. Esperamos e Deus queira que a gente consiga reverter isso, colocar pessoas para trabalhar para quem trabalhou a vida inteira. Como o apresentador, ele falou, muitas vezes o cara vai numa agência e não tenho um servidor para atender ele, a agência às vezes está até fechada. É lamentável isso, nosso Brasil ter chegado a esse ponto, mas esperamos com esse concurso que a gente rever essa situação e a gente coloca a população brasileira de acordo, na verdade, como deveria ter sido tratado pelo INSS. Infelizmente, aconteceu, a gente lamenta, mas vamos tentar reverter esse quadro aí. Obrigado, é só isso.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok. Natal.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Deixa eu fazer uma pergunta técnica. Jobson, esses valores serão os valores básicos daqui para a frente. São Paulo vai ter que ter 11.000 e pouco por agente, por funcionário, para ter uma agência aberta. E aquelas que fecharam, não abre mais? Não pode abrir mais?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Está fechado, Jobson, pode comentar.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Perfeito, Brunca, obrigado, desculpe. Natal, não, eu acredito que esse ponto eu não me fiz entender adequadamente. Ali foi um indicador que a gente criou para entender como é que a gente poderia distribuir a quantidade de vagas que está vindo mais para um lugar ou menos para um outro local. Então, se um determinado estado do Brasil, região do Brasil tem uma relação entre quantidade população potencialmente atendida muito grande para cada funcionário do INSS, então, essa métrica nos faz ter um olhar diferenciado para que vá mais vagas para ali, de forma que no final a conta de cada região do Brasil, ela fique o mais parecido, o mais próximo possível para a gente não ter um atendimento diferenciado ou utilizado em determinado lugar, em detrimento de cidadãos brasileiros, são tantos cidadãos uns contra os outros, todos nós, de outra região do país, mas essa não vai ser a métrica, assim, para dizer: "Ah, agora só tem a agência aberta onde a quantidade de população for superior a esse número limite." Não, das 1.564 agências de atendimento ao público direto que a gente tem, esse modelo que foi criado aqui, essa preocupação do Ministro, como o colega muito bem colocou antes, e do Presidente do INSS é que todas têm que estar abertas e vão estar abertas, porque o concurso, como a primeira barreira distribuição, vai colocar o que? Funcionário em agência que não tem funcionário, então, não vai ficar em uma agência sem funcionário. Todas ficarão abertas, as vagas restantes, depois que esse preenchimento for feito, é que vão ser distribuídas conforme aquele teto de população atendida por servidor.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Beleza, obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Nesse aspecto, Jobson, aproveitando questionamento e a dúvida gerada pelo Natal, se você puder adaptar a apresentação para descontar as vagas que ficam para o segundo grupo de distribuição, aí você deixa isso explícito.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Isso aí.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Que não são mais as 1.000, é 1.000 mais a parte anterior.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Perfeito, Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Está bem? Aí feito esse pequeno ajuste, se você distribuir a apresentação para a secretaria do Conselho, a gente já hoje distribui aí aos Conselheiros aí, que é um ponto que todos os Conselheiros sempre têm apoiado esse debate junto ao Congresso, a necessidade, a reserva de vagas e nas ocasiões em que nós debatemos o orçamento, como vamos debater no ano que vem. Aliás, no mês que vem, o orçamento do ano que vem e aí nós vamos ter a oportunidade já de sinalizar também a necessidade desse reforço para a ampliação dessas vagas em 2023 em diante.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Claro, farei Brunca. Assim que sair aqui da reunião já vou proceder essa correção e envio para a Secretaria. Muito oportuno.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Bem, Savoia está pedindo a palavra.

**Sr. José Roberto Ferreira Savoia (Conselheiro Titular - Professor Titular - FEA-USP): −** Bem, na verdade, eu queria pedir ao Sebastião. Primeiro, antes disso, parabenizá-lo aí pela tecnicidade, pela avaliação isenta.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Jobson.

**Sr. José Roberto Ferreira Savoia (Conselheiro Titular - Professor Titular - FEA-USP): −** E que dá aí uma luz muito, desculpe, uma luz muito clara sobre os critérios e sobre a forma de decisão. Eu pergunto uma coisa. Há algum... Eu entendo que muitas vezes aquele posto que não tem o servidor está muito relacionado, vamos dizer, às dificuldades, ou condições geográficas, ou condições de vida no local ou no município. Então, uma grande preocupação é nós chegarmos, provermos e posteriormente o servidor voltar a pedir uma transferência, a sua saída daquele local. Então, se nós poderíamos começar a pensar em alguma forma de incentivos a esses locais e postos de trabalho menos privilegiados, como uma forma de retenção dos quadros.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Jobson, só um minuto, vamos ouvir a Tonia, que aí fazemos um comentário em bloco. Tonia.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Obrigada, Brunca. Vamos lá, Jobson, sempre bom te ver. Parabéns pela apresentação, parabéns a todos os envolvidos por essa conquista desse concurso que, embora não seja ainda o ideal, mas já é um passo rumo a diminuir as desigualdades de atendimento para a nossa população. Eu queria fazer uma pergunta, Jobson, e talvez isso fique para uma próxima oportunidade, mas eu o já queria, Brunca, deixar aqui registrada a minha preocupação em saber quanto custa para o estado brasileiro cada análise feita pela Previdência Social, seja para a concessão ou para a negativa de um benefício. Eu não sei se já existem esses dados compilado ou se é necessário fazer essa compilação para que a gente possa, inclusive, auxiliar nessa busca por melhorias nas condições do INSS frente a alta demanda. Esse custo efetivo, quanto custa? R$100,00? R$50,00? 200? Quanto custa para o estado brasileiro para que a gente possa, inclusive, ajudar, né, Brunca, na projeção de políticas públicas, no estudo, na análise, seja acadêmica, seja aqui no fórum do Conselho ou pelas entidades para a gente mensurar isso. Obrigada.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok, Tonia. Jobson com a palavra.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Obrigado, Sr. Brunca. Dr. Savoia, está corretíssima, seria um modelo. A gente tem que criar um modelo e uma arquitetura em que se fique prevendo, preencha essas vagas agora, mas para você não tem nos próximos anos ou médio prazo a mesma situação na qual nos encontramos nesse momento. Então, o Presidente e o Ministro já nos pediram, sim, que tivesse um prazo, por exemplo, de permanência dessas pessoas nesses postos, mas eu acho que precisa ser aperfeiçoado, como o senhor falou, um mecanismo que incentive para tanto. Aqui na área da educação do INSS na área de... Pela Presidência também, ele já nos demandou um trabalho que a gente pudesse ver um modelo, assim como outras carreiras do Governo Federal, como o Ministério Público, como a Advocacia Geral da União têm, processo especificados, bem arquitetados e com muita previsibilidade sobre esse sistema de remoções. A gente no INSS realmente precisa aperfeiçoar esse modelo para que as remoções das instituições, elas não aconteçam como pedidos pontuais, mas sim que haja regras claras pré-estabelecidas e publicadas para que ela não desguarneça a sociedade e também dê algum panorama de transferências ou de remoção para os funcionários que compõem a carreira. A AGU já faz isso muito bem e o Ministério Público Federal já faz isso muito bem. Então, sim, nós temos o projeto de, primeiro, esses servidores que vão para essas áreas vão ter que passar um tempo lá já como pré-requisito do edital do concurso e, segundo, nós montarmos um processo evolutivo com base no que já faz a AGU e já faz o MPF para que tenhamos um modelo de remoções mais racional. Uma coisa que eu adianto é que com a parte do teletrabalho do INSS, a parte da análise dos processos serem completamente virtual, um pouco desses problemas também ficou mitigado, porque os processos existem numa nuvem de qualquer lugar do Brasil e o funcionário que analisa pega também em qualquer lugar do Brasil, mas a parte de atenção presencial, que é um foco muito intenso da nossa gestão, ela realmente não prescinde desse olhar que o senhor colocou. Temos que ter uma arquitetura adequada para retenção das pessoas onde elas precisam estar para que a gente não desguarneça algumas regiões do Brasil. Nós vamos montar isso. Primeiro de forma objetiva com a retenção no edital início, dois ou três anos já necessários naquele lugar e também com o processo de remoções que seja mais inteligente, como já fazem a AGU e o Ministério Público Federal. Sobre a pergunta de Dra. Tonia, eu acho super interessante. Eu desconheço um macroestudo sobre isso, eu já vi dentro do INSS alguns trabalhos pontuais em algumas localidades do Brasil sobre o quanto custaria não só processo, mas o atendimento em geral do INSS, mas eu acho que seria muito interessante. A instituição dispõe, sim, de dados que conseguiriam totalizar as suas despesas, os seus salários, os seus contratos, seu orçamento discricionário, inclusive, e se conseguiria com base na quantidade de atendimentos, trâmites e despachos feitos, se calcular o per capita, quanto custa em média um processo, quanto em custa em média um atendimento, quanto custa em média um grande no Brasil. Previdenciário administrativo. Seria possível fazer, é a minha visão, Dra. Tonia. Eu desconheço se já existe tal trabalho feito.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Jobson, só para contribuir um paradigma que existe em relação a essa análise feita pelo Tribunal de Contas da União em relação à questão do custo de um processo judicial quanto ao custo de um processo administrativo recursal. Existe um acórdão do TCU que fazem esse comparativo e demonstra que é muito mais barato para o estado prover a ação do recurso administrativo, que ele é mais célere, e a gente poderia usar esse paradigma para poder buscar fazer esse cálculo que a Tonia está mencionando. É uma possibilidade. Bem, não havendo mais inscritos em relação a esse tema, eu agradeço aí a participação do Jobson a esse respeito e fico aguardando envio da apresentação devidamente ajustada com essa contribuição que o Natal sugeriu.

**Sr. Jobson de Paiva Silveira Sales (Palestrante - INSS): −** Perfeito.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Passo aí a palavra... Muito obrigada, Jobson. Passo a palavra agora para a apresentação do Dr. Álvaro Fagundes sobre as ações da SPMF sobre a questão das demandas da Perícia Médica Federal. Com a palavra, Álvaro e Marina, se quiser fazer algum comentário também antes do início da exposição, fique à vontade.

**Sr. Álvaro Friderichs Fagundes (Palestrante - SPMF/SPREV/MTP): −** Bom dia a todos. Secretário-Executivo, Lucio, o Diretor Brunca, Secretária Marina, Secretário-Adjunto André e todos os demais participantes e Conselheiros. Eu vou compartilhar aqui para vocês uma rápida apresentação para trazer o cenário nosso atual relativo, principalmente, ao enfrentamento à fila de espera para realização de perícia médica. Bom, então, assim, é um breve relato aí de como é que a gente se encontrava antes e após a pandemia. No período pré-pandemia, foi a época em que teve o menor estoque e o menor tempo de espera de perícia médica da série histórica. O tempo médio de espera no período pré-pandemia nós chegamos entre outubro e novembro de 2019 a 14 dias e com um estoque de cerca de 300.000 perícias dentro, aguardando perícia médica, mas que eram atendidas em até 14 dias. Aí, com o advento da pandemia lá no início do ano 2000 e quando houve aquela suspensão do atendimento presencial. Houve um represamento em requerimentos, apesar de o governo ter proposto medida sem que a perícia médica continuou atuando naquela, da antecipação de um salário mínimo em quem solicitava benefício por incapacidade ou assistencial. Isso levou a um acúmulo de um represamento de pedidos. Posteriormente, a partir de setembro de 2020, aconteceu o retorno gradual do atendimento presencial da perícia médica nas unidades da Previdência Social que estavam reabrindo. Então, porém, esse retorno se deu, como eu já citei, de uma forma gradual, por quê? Porque havia muitas unidades que ou não tinham condições sanitárias para reabrir ou, então, não tinham servidores para reabrir, porque pertenciam ao grupo de risco. Então, a oferta de perícia médica ficou muito aquém ainda da demanda que se apresentava e isso também foi gerando todo o mês se estoque. Então, essa redução de oferta se deu basicamente por quê? Porque houve uma necessidade de fazer uma higienização mais completa entre os atendimentos e também reduzir o número de atendimentos para diminuir, para permitir o distanciamento social e o menor fluxo nas unidades com o intuito de preservação da saúde das pessoas. E gradualmente foram sendo abertas mais agências, mais servidores retornando ao atendimento. No final do ano de 2021 e a gente teve, todos, mesmo os que pertenciam ao grupo de risco, já estavam vacinados, então, poderão retornar ao atendimento presencial e também considerando que estava havendo um controle da pandemia. E aí posteriormente nós tivemos, a partir de janeiro de 2020, de 2022, aconteceu um movimento paredista na perícia médica, inicialmente em janeiro houve um dia de paralisação e, posteriormente, em fevereiro, teve dois dias de paralisação e a partir do final de março, 31 de março, foi deflagrada uma greve da perícia médica que perdurou nos meses de março... Perdão, abril e maio, ela encerrou em maio de 2022 e agora e houve uma adesão de cerca de 50% dos Peritos ao movimento paredista. Isso veio também se somar a essa, ao aumento de estoque de segurados aguardando perícia médica. Então, para contextualizar, para vocês terem uma imagem visual aqui de como é que aconteceu, em janeiro de 2020 nós tínhamos um estoque de cerca 873.000 perícias aguardando avaliação. Em fevereiro baixou um pouco, isso aqui ainda período pré-greve. Se manteve mais ou menos em março esse em torno de 855.000 e aí com a deflagração da greve, vocês podem ver aí, que houve um aumento. Em abril nós passamos a ter 1.040.000 e em maio chegamos ao pico máximo de agendamento os aguardando, que foi 1.132.000 requerimentos. E a partir do final, então, da greve, nós já temos em torno de 30 dias da finalização da greve o retorno dos Peritos, esse estoque hoje encontra-se em 1.045.000, o que representa, com a finalização da greve há cerca de 30 dias, cerca de 7,8% a menos de requerimentos aguardando. A gente conseguiu reduzir o estoque em cerca de 7,8%. Graças, por óbvio, ao retorno e a reposição que está havendo dos dias parados em que a perícia médica segue fazendo essa reposição daquele período de cerca de 50 dias que houve de greve. Aqui a gente estratificou por região do país. A exemplo do INSS, a perícia médica, ela está distribuída em seis Coordenações regionais. Aqui eu vou fazer uma ressalva, que a Coordenação 2 que é o Sudeste, ainda não estava separada, o Rio de Janeiro ainda integrava. Essa divisão que houve de uma nova superintendência do INSS é bastante recente e também lá no Rio de Janeiro, além dessa superintendência, foi, por óbvio, criada uma Coordenação regional. Então, aqui a Coordenação Regional da Perícia Médica Federal 1 engloba exclusivamente o estado de São Paulo e aqui eu tenho um estoque de requerimentos por meses, janeiro, fevereiro, março, aqui reproduzindo os meses em que houve esse aumento e esses valores aqui que vocês veem é o tempo médio de espera por perícia médica. Vocês vejam que lá em janeiro, em São Paulo, eram 26 dias e no pior momento da greve esteve em 41 e hoje se encontra em 40 dias. Esse é o tempo médio de espera que o cidadão aguarda para fazer perícia médica na região de São Paulo, na Coordenação Regional 1. Na Coordenação Regional 2, que aqui estão sendo englobados os demais estados do Sudeste, Minas Gerais, Espírito Santo e o Rio de Janeiro, nós tínhamos 30 dias em janeiro, chegamos ao máximo de 47 em maio e hoje se encontra em 43 dias, está havendo essa redução paulatina. Vocês veem aqui um gráfico que também vai demonstrar isso posteriormente. A Coordenação 3 é a que engloba a região Sul, dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, em que nós tínhamos 30 dias, chegamos ao máximo de 54 dias e hoje já estamos com 47 dias de tempo de espera para a perícia médica. A Coordenação 4 é a Coordenação do Nordeste, engloba os estados do Nordeste e que já tínhamos um tempo elevado lá em janeiro de 60 dias, é uma região historicamente que tem uns tempos de espera elevados em função da carência de recursos humanos e do número de pessoas atendidas, chegamos ao máximo de 102 dias de espera lá no mês de maio e hoje estamos com 96 no mês de junho. A região que pertence à Coordenação 5, é o Norte/Centro-Oeste, também é uma região extensa com uma população a ser atendida, porém também com um reduzido número de Peritos, em que os tempos médios de espera em janeiro, 58 dias, esteve no máximo em 92 em maio e hoje se encontra em 94 dias. Apesar das ações que estão sendo feitas, aqui envolveu afastamentos por outros motivos e aí não houve uma queda significativa do tempo de espera. A exemplo das outras dificuldades que também a Previdência tem, na região Norte/Centro-Oeste e na região Nordeste é onde nós temos o maior estoque e aguardando realização de perícia médica. Aqui em termos gerais como país, nosso tempo de espera lá em janeiro era 38 dias, estivemos no máximo também em maio de 66 dias e hoje o tempo médio de espera está em torno de 61 dias, isso nível país, considerando as melhores e as piores. Aqui agora relacionando serviços que estão aguardando. A grande maioria do que espera, então, nós temos 1.045.000 requerimentos aguardando. Desses 1.045.000, a grande maioria, cerca de 830.000, estão aguardando a avaliação de benefício por incapacidade, exames iniciais. E de benefício assistencial, é o segundo maior do estoque que a gente tem, que é em torno de cerca de 180.000 requerimentos aguardando. E aqui em cima o gráfico mostra isso setorizado também pela região de São Paulo, pela região Sudeste, o restante, pela região Sul, Nordeste e Norte/Centro-Oeste. Vocês vejam que em alguns locais têm mais requerimentos de benefício assistencial, predominando no Nordeste e no Norte/Centro-Oeste, depois no Sudeste e por último, depois os estados do Sul e por último os em São Paulo, que essa historicamente tem sido assim nesses locais em função das diferenças regionais que o país enfrenta. Então, como medidas, agora aqui mais importante que a gente trouxe a contextualização de como se encontra o cenário e que está sendo feito. Então, além que está tendo uma ação de reposição do período de greve, a Medida Provisória 1.113, que já foi falada anteriormente, ela prevê algumas ações de enfrentamento à fila de espera por perícia médica. Ela fomenta o aumento da oferta de vagas e vai reduzir a fila com o tempo de espera de agendamento com o aumento da capacidade operacional, de que forma? Na medida provisória prevê o pagamento de bônus por perícia extraordinária realizada, além da meta ordinária que o Perito cumpre diariamente. Então, isso, agora a partir... O sistema estava sendo preparado, a partir do dia 2 de julho isso já vai estar implementado, de que forma? Então, o Perito pode fazer, optar em fazer ou em regime de mutirões e em finais de semana ou mesmo durante a semana fazendo atendimentos em contraturnos. Ele cumpre a meta, por exemplo, pela manhã, que é o horário habitual de trabalho dele e vai fazer mais agendamentos extras no contraturno naqueles locais em que houver essa disponibilidade de consultórios. Também as agendas já estão configuradas, isso vai dar um bom aumento da capacidade operacional. Também agora nos meses de julho e agosto, iniciando já agora no dia 02, nós temos mutirões organizados pela SPMF e pelo INSS em diversas localidades do país, que nos sábados serão abertas diversas unidades com a presença da perícia médica, com o atendimento em alguns locais apenas pela manhã e em outros locais pela manhã e à tarde. Nesses dias, então, já tem vários Peritos envolvidos nessa as ações que estão sendo feitas em toda das regiões do país. E além disso, também nós temos a previsão de análise de pedidos de benefício com análise documental, conforme previsto na medida provisória. Para isso acontecer, a exemplo do que aconteceu durante a pandemia, o sistema está sendo preparado. A DATAPREV está preparando o sistema, porque agora a concessão do benefício, quando acontecer, vai ser feita a partir da análise da documentação médica que o segurado apresentar, ela não vai ser a antecipação de um salário mínimo, mas a concessão do benefício que o segurado o requerente fizer jus, conforme o salário de contribuição dele. Então, isso vai permitir com que a gente possa ofertar essa tarefa de forma unânime em todo o território nacional e ela será analisada por todos os Peritos, porque esse repositório em que cai essa tarefa para ser analisada, que é a conformação de atestado médico, ela fica disponível para todos os Peritos do país, não é regionalizado. Então, todos os peritos, de Norte a Sul, poderão analisar. Por óbvio, em locais em que temos menos demanda, vamos poder auxiliar esses locais com maior demanda. Serão analisados de que forma? Conforme já colocado em outra reunião que a gente teve, a medida provisória prevê que vai ser feita naquelas unidades essa análise documental, cujo tempo de espera esteja superior a 45 dias. O benefício não poderá ser solicitado na espécie acidentária quando se tratar de benefício de pedidos em função de acidente de trabalho terá que ser por perícia presencial e a concessão do benefício, quando ocorrer, terá um prazo máximo de duração de 90 dias. Caso o segurado necessite prazo maior do que esse, ele será submetido a uma perícia médica. Hoje o que tem na fila aguardando vai ser oportunizado que esses requerimentos, que os segurados transformem os seus pedidos em requerimentos dessa forma, por análise documental, abrindo mão daquele agendamento que está lá para frente, por óbvio. É importante, eu quero voltar no tema anterior do mutirão, como é que está sendo montado o mutirão? Não foram abertas novas vagas, se está antecipando aqueles segurados que estão com o agendamento longo aguardando. Por exemplo, pessoas que estão com um agendamento para novembro e dezembro, estão sendo chamados a comparecer nesses mutirões em finais de semana, importantíssimo para ter esse impacto e reduzir o tempo de espera. Além disso, e a gente não citou aqui, hoje está finalizando aquela experiência piloto que os senhores também já foram apresentados, que é a realização de perícia médica com o uso de teleavaliação, que está sendo realizada em 10 cidades do país de todas as regiões, pelo menos uma cidade em cada região, em que o pedido de benefício, ele é realizado da mesma forma, mas o segurado está numa cidade e o perito que o está avaliando através de um equipamento de teleavaliação com tecnologias de telemedicina, está em outra cidade que tem demanda menor. Então, vou dar um exemplo para vocês. Lá em Santo Augusto, no Rio Grande do Sul, essa cidade participou dessa experiência e os cidadãos de lá marcavam a perícia, no dia agendado comparecem lá na prefeitura e estão sendo, foram avaliados por um Perito que se encontrava em Mossoró, no Rio Grande do Norte que a gente tem percebido e agora isso está sendo sistematizado, está sendo escrito, a experiência foi um sucesso, a experiência piloto, no sentido de poder analisar com segurança os pedidos. E para vocês terem uma ideia, foi em torno de 5% dos casos analisados, foram mais de 400 casos analisados nessa modalidade de teleavaliação. Em cerca de apenas 5% perito não conseguiu concluir e necessitou encaminhar o segurado para avaliação presencial. Então, isso vai ser um *case* de sucesso e agoraconcluindo a experiência piloto que está finalizando hoje, a gente vai escrever os resultados e o próximo passo é a expansão para pelo menos mais 200 cidades para os próximos meses. Isso também vai permitir que a gente chegue naquelas regiões longínquas em que mesmo o concurso público não proveria a presença de Peritos, porque muitas vezes, dependendo da localidade, a gente já teve experiências prévias, não temos inscritos ou inscritos que acabou não ficando naquelas localidades em função das dificuldades de acesso. Diferentemente do INSS, que apesar de um número aquém do necessário, teve autorizado o concurso, a Subsecretaria da perícia médica não foi contemplada, neste momento, o concurso público, apesar de nós temos feito uma solicitação. Em 2019 teve uma. Não, 2020 teve uma, 2021 e agora em 2023 fizemos novamente e esperamos que em 2023 a gente seja contemplado com isso. Então, eu agradeço, era isso que eu queria apresentar e a gente fica aqui a disposição. Está nos acompanhando aqui o Darlan, que é o Assessor nosso aqui que cuida dos sistemas juntamente com essa monitorização que a gente faz da fila e do atendimento a ela, ficamos à disposição para responder algum questionamento ou debater com os senhores. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Obrigado, Álvaro. Você pode concluir o compartilhamento. Passo a palavra agora para a Marina, antes de abrirmos aqui aos Conselheiros para os posicionamentos. Pois não, Marina.

**Sra. Marina Brito Battilani (Conselheira Titular - Representante da Secretaria de Previdência - SPREV/MTB): −** Obrigada, Brunca. Não, eu queria aproveitar que o Álvaro tocou nesses pontos relacionados à fila e falar um pouco sobre a Medida Provisória 1.113 que está em tramitação no Congresso Nacional. A gente já está bem avançado aí no processo para votação e aprovação. A gente já está bem alinhado aqui com os parlamentares e todas as medidas que a gente está buscando tanto relacionadas à análise documental sem o laudo conclusivo da perícia, a questão da revisão proposta para auxílio-acidente e outras questões previstas, questão da tarefa extraordinária tanto para os servidores do INSS, como para os Peritos Médicos. Então, a gente tem aí a expectativa de que nas próximas semanas a MP seja votada e aprovada. É isso, Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Obrigado, Marina. O Odair está inscrito, o Canindé também, vamos ouvir os dois e aí depois passamos aos comentários.

**Sr. Odair Antonio Bartoloso (Conselheiro Titular - Representante da Força Sindical - FS): −** Eu queria, primeiro, parabenizar o Dr. Álvaro pela apresentação. Acho uma excelente iniciativa essa de fazer mutirão na semana para resolver o problema dos trabalhadores. Então, por isso eu queria dar os parabéns para essa iniciativa, que acho muito louvável e acho que o caminho é esse mesmo. Parabéns por tudo.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Obrigado, Odair, pelo comentário. Canindé.

**Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento (Ouvinte - UGT): −** Dr. Álvaro, parabéns também pela apresentação franca, sincera. Isso nos coloca a par da real situação da Perícia Médica Federal e a sua situação aí de atendimento diante dessa demanda muito grande e do atendimento também aí irregular, vamos chamar assim, em função da necessidade de pessoal para a tal. Mas eu só vou lhe pedir uma reflexão a respeito do seguinte: Veja só, se na Região Sul, composta aí por São Paulo... Aliás, na região, a Coordenação que tem São Paulo aí. A média de espera de 40 dias para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de 96 dias, ou seja, mais de que o dobro, o seu esforço aí de fazer a teleavaliação o que, como o senhor deu esse *case* de fazer o atendimento de uma cidade lá do Rio Grande do Sul com o Perito lá do meu estado, a República Independente dos Estados Unidos do Rio Grande do Norte, lá na cidade do Mossoró, o senhor conseguiu ter um sucesso absoluto, pelo que você explanou aí. E por que não direcionar e realmente essa teleavaliação, esse teleatendimento exatamente para essas regiões onde a situação está mais delicada, do ponto de vista de espera, Dr. Álvaro? Ora, se nós vamos usar um Perito nosso lá em Mossoró para atender ao segurado lá no Rio Grande do Sul, ou seja, os dois extremos, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, por que isso não seria direcionado mais adequadamente para justamente atender essa demanda lá também do Rio Grande do Norte, por exemplo, Doutor? É até essa a minha indagação que eu deixo aqui para o senhor e parabenizar também pela apresentação.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Álvaro, vamos ouvir o Natal, que se inscreveu, para fazer os comentários em bloco, então.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Álvaro, parabéns pela apresentação. Eu queria só fazer uma pergunta. Eu sou o único daqui do grupo que participo do Comitê de Prazos e lá no Comitê de Prazos estão parados todos os prazos dos pedidos que têm perícia médica, já vão poder analisar lá já também?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok. Álvaro com a palavra.

**Sr. Álvaro Friderichs Fagundes (Palestrante - SPMF/SPREV/MTP): −** Obrigado pelas ponderações aí que os Conselheiros fizeram e eu vou procurar responder cada uma delas. Antes disso, um pequeno detalhe que eu esqueci na apresentação que eu fiz para os senhores, vocês viram ali que a gente já conseguiu com a reposição da greve, com ações pontuais que já foram feitas desse período entre o final da greve o dia de hoje, a gente conseguiu uma redução de estoque de 7,8%. Com essas outras medidas que a gente está implantando agora a partir de julho, a gente imagina que a gente vai conseguir que essa redução fique num patamar de 20% ao mês. Isso vai me proporcionar, agora respondendo já o Natal, que eu tenha esse, em cinco meses eu consiga reduzir 100% do que eu preciso reduzir. É importante eu trazer para os senhores que a minha fila de hoje de 1.045.000, o que vai significar fila controlada? Vai ser em torno de 450 a 500.000 requerimentos aguardando. Quando eu chego a isso, que a minha capacidade operacional hoje de atender, quando eu chego nesse patamar, eu consigo atender todos esses requerimentos em até 30 dias. Então, nós não estamos imaginando que a gente vai trazer aquele estoque para 100.000 ou 200. Não, ele vai, o estoque para nós considerado controlado e nós atendermos o requerente num prazo adequado, em torno de 450.000 agendamentos aguardando. A gente imagina que até o final do ano, Natal, a gente consiga está com esse patamar com essas medidas que estão sendo implementadas e confiantes também na aprovação da medida provisória. Em relação ao que o Canindé relata, Canindé, só para deixar claro que essa foi a experiência piloto que a gente fez e não foi só no Rio Grande do Sul, a gente tinha uma cidade, uma única cidade do Rio Grande do Sul. Então, teve uma cidade por região. Então, eu tive uma cidade do Rio Grande do Sul, eu tive uma cidade em São Paulo, eu tive duas cidades no Nordeste, eu tive uma cidade, duas cidades no Norte/Centro-Oeste, uma cidade no Sudeste. Por que a gente fez dessa forma? Porque a gente tinha que ter um ambiente controlado justamente para ver, para nós podermos analisar todas as facilidades e as dificuldades. Por que Mossoró participou? Porque tenho um tempo de espera excelente, lá a minha a oferta de serviço de perícia médica, ela atende de forma plena à demanda. Então, eu tive que pegar Peritos em que essa oferta estava mais equalizada, justamente para atender alguns locais. E esses locais não eram exatamente locais de difícil, mas... Por exemplo, eu dei a cidade de Santo Augusto, a diferença de Santo Augusto é que a agência mais próxima deles ficava a 80 km, ou seja, o munícipe de Santo Augusto se deslocava pelo menos 80 km para ser periciado. Então, é uma unidade que não tem agência do INSS, foi uma parceria com a prefeitura. Então, essas localidades foram escolhidas justamente para ser um ambiente controlado e que a gente tinha facilidade de estar presente, enfim, mas agora com a expansão, vai ser exatamente o oposto. Eu vou poder proporcionar que médicos de São Paulo, que médicos do Sul, justamente sejam os Peritos que vão analisar as pessoas lá na Região Norte, na Região Centro-Oeste em que tem a carência. Então, esse é o momento que foi a experiência piloto e a gente teve que ser em cidades que a gente podia controlar de uma forma mais próxima essa a execução das tarefas. Então, basicamente foi só por isso. E a experiência durou do final do mês de janeiro agora até junho. Então, agora a gente já está escrevendo todos os resultados para consolidar os dados e poder expandir, mas a expansão será assim, para aquelas localidades em que nós não temos perícia médica ou que temos carência de perícia médica e essas localidades serão atendidas nesses locais em que eu tenho demanda controlada, como, por exemplo, as capitais e as regiões metropolitanas de praticamente todos os estados do Sul, de São Paulo, do Sudeste e algumas capitais do Nordeste.

**Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento (Ouvinte - UGT): −** Satisfeito com a resposta, Brunca.

**Interlocutor não identificado: −** Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Obrigado, Álvaro. Obrigado. Pedir ao Odair e ao Canindé baixarem aí a mão, porque eu não sei se querem fazer outro comentário ou se ainda é do anterior. É um novo questionamento? Ah, não, obrigado, Odair. Bem, Conselheiros, então, com isso quero agradecer aqui ao Dr. Álvaro e equipe, à Marina, em função dos esclarecimentos trazidos aqui ao Conselho. Esse tema da perícia é sempre sensível e merece aí a nossa atenção para que vocês se sintam informados a respeito dos esforços da administração para poder enfrentar as demandas e a perspectiva que isso se coloca para os próximos meses. Então, esse é o nosso desafio. Com isso encerramos esse ponto de pauta. Passo agora para o ponto de pauta remanescente, que é a apresentação sobre as alterações introduzidas pela IN 134 nas operações do Crédito Consignado, fruto dos debates que ocorreram aqui no GP Consignados e no âmbito aqui do próprio pleno do Conselho. Passo a palavra aqui ao Edson, Diretor do INSS, que junto com o Jucimar vai estar fazendo aí a apresentação. Pois não, Edson.

**Sr. Edson Yamada Akio (Conselheiro Suplente - Representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS): −** Boa tarde. A IN 134, ela vem normatizar aí uma nova forma aí de consignado, que é o cartão. O Jucimar vai expor aqui para vocês a apresentação.

**Sr. Jucimar Fonseca da Silva (Palestrante - INSS): −** Sim, tem uma apresentação. Boa tarde. Na verdade, bom dia ainda. Bom dia, Dr. Brunca. Aos nossos companheiros aqui da Presidência, a Maya e o Gerson, que é o nosso Diretor de Benefícios e aos demais Conselheiros aí em especial à Dra. Tonia, com quem a gente tem tratado algumas questões referentes a desconto de mensalidade associativa e ao Natal também, que nos acionou também recentemente por um aditivo aí da entidade... A nossa divisão que faz parte da Coordenação-Geral de pagamento, ela, dentro da Diretoria de Benefício, ela está tratando tanto da questão do Empréstimo Consignado com a extinção da outra nossa divisão, que dava apenas acordos nacionais, estamos acumulando as questões de Empréstimo Consignado, que é um tema muito tinhoso e acumulando também às questões referentes a desconto de mensalidade associativa, que é também um outro mundo, um outro universo, juntamente também com os contratos das Entidades fechadas de Previdência Complementar. Então, um vou fazer um preambulozinho para que vocês entendam, para aqueles Conselheiros que estão chegando agora entendam como funcionou essa operação da nossa IN, aí IN 28, que trata, estabelece os critérios de Empréstimo Consignado. Primeiro houve a MP 1.106, do dia 17 de março de 2022, emitida pela Presidência da República, que possibilitou a criação de um novo produto chamado Cartão Consignado de Benefícios. Além de ter trazido esse novo produto do Cartão Consignado de Benefício, novamente voltou a margem que tinha vigorado até dezembro de 2021, a margem do Empréstimo Consignado de 40%. Sendo 35% para operação de empréstimo pessoal e 5% para operações de cartão de crédito ou Cartão Consignado de Benefício. Logo após a edição da MP, o INSS publicou a IN 131 no dia 25 de março. E nessa IN a gente libera o BPC também que tinha sido assunto da Medida Provisória. As inovações da Medida Provisória 1.106 foi a questão do Cartão Consignado de Benefício e a possibilidade também de haver averbações de Empréstimo Consignado em BPC. Benefícios da espécie 87, 88, que até então não era possível ter averbação de empréstimo desses benefícios. Então, com a IN 131, que já trouxe inovações para a IN 28, que é a nossa IN base do Empréstimo Consignado, nessa IN a gente colocou um articular aqui o CNPS ia regulamentar a questão do Cartão Consignado de Benefício. Com base nisso, no dia 12 de abril, o CNPS publicou a Resolução 1.348 e nesta Resolução estão lá os critérios, que foram discutidos amplamente por vocês, os critérios para que as instituições com signatárias acordantes pudessem operar também esse novo produto. E aí com essa Resolução a gente, chegou até nós com essa recomendação do Conselho Nacional de Previdência Social, nós publicamos recentemente a IN 134, no dia 22 agora, que incorporou na nossa Instrução Normativa nº 208 as alterações propostas pelo Conselho Nacional de Previdência Social. Em que pese as novas ações trazidas no Cartão Consignado de Benefício, nós também aproveitamos uma outra oportunidade numa outra reunião do Conselho, tinha umas apresentado uma proposta de inserção também nessa IN de novo texto, a nova redação, revisão das penalidades que possivelmente podem ser aplicadas contra as discussões financeiras que não cumprem o que está previsto no normativo vigente. Então, eu vou aqui entrar nas inovações. O art. 2º da nossa IN, que traz a questão das [Ininteligível], ele ficava ali até o inciso XV. Nós aumentamos aí mais 13 incisos, que foi... O primeiro inciso que a gente colocou foi o inciso para abarcar também as Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Então, nós decidimos colocar na IN um termo que pudesse alcançar todas as instituições além daquelas que são especificamente bancárias, que estão previstas na Resolução também e um conceito mais abrangente. Então, ficou o termo "Instituição Consignatária Acordante". Então, o que são, o que é essa definição, esse artigo aí, que ele traz os conceitos? Ele diz que instituição consignatária acordante são instituições financeiras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e esse texto aqui é um texto literal da Resolução de vocês, que diz que a Entidade Fechada de Previdência Complementar, para ela ter acordo, ACT, ela precisa cumprir o objeto principal da administração de planos de benefícios de natureza previdenciária e atuar acessoriamente com operações de Empréstimo Consignado, na forma verificada pela PREVIC, Superintendência Nacional de Previdência Complementar. E que tenham celebrado Acordo de Cooperação Técnica com o INSS e contrato com a DATAPREV, para fins desta Instrução Normativa. E aí eu trago aqui para vocês a informação de que com base nesta alteração da IN, a gente também vai precisar alterar a Portaria 76, a Portaria que foi editada pela DIPREM e essa Portaria, aqui a cargo do nosso chefe Dr. Edson, ela vai trazer a possibilidade de a gente fazer o termo aditivo, criando aí mais algum requisito baseado na Resolução e até mesmo na IN 134 para que essas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ou mesmo instituições financeiras, possam alterar também o Cartão Consignado de Benefícios. Provavelmente... Provavelmente, não, será termo aditivo aquelas que já têm acordo de cooperação técnica conosco e aquelas que vão apresentar pela primeira vez, a gente vai tratar como sendo um novo ACT, um novo acordo de cooperação técnica. Então, a gente também decidiu fazer uma definição do que seria Crédito Consignado. A gente só tinha Crédito Consignado para empréstimo pessoal e cartão. Nós fizemos um acréscimo colocando aí o Cartão Consignado de Benefício. Então, Crédito Consignado é toda operação definida pelo [Ininteligível] como empréstimo pessoal, cartão de crédito e Cartão Consignado de Benefício. E também traz o conceito do Cartão Consignado de Benefício, que é forma de operação concedida por instituição consignatária acordante para contratação e financiamento de bens, de despesas decorrentes de serviços e saques e concessão de outros benefícios vinculados ao respectivo cartão. Essa definição aqui é uma definição literal do texto da Resolução. E aí, mexendo lá no art. 2º, que foi o artigo dos conceitos e das definições, a gente já foi alterar lá o art. 15 que tratava das operações para cartão de crédito. Não sei se vocês lembram bem, mas a Resolução do CRPS, ela dizia que as alterações no Cartão Consignado de Benefícios, elas se assemelhavam às operações do cartão de crédito, portanto, a gente preferiu colocar no mesmo capítulo que tratava do cartão de crédito. Então, como são produtos muito semelhantes, a gente fez aí algumas adequações no texto que tratava apenas do cartão de crédito. Então, o art. 15 ficou assim: "Os titulares de BPC, bem como dos beneficiários dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte poderão constituir RMC para utilização de cartão de crédito ou Cartão Consignado de Benefício, de acordo com os seguintes critérios." Então, vocês colocaram na Resolução lá que ou era um, ou era outro. Então, aquele limite de 5% o cidadão, ele opta por averbar o cartão de crédito comum ou ele opta por averbar o Cartão Consignado de Benefícios, não pode ser, digamos, 2%... Desses 5%, 2% para cartão de crédito e 3% para Cartão Consignado de Benefícios. Não, 5%. Ou você opera cartão de crédito ou você opera Cartão Consignado de Benefícios. O inciso I lá do art. 15, a gente colocou aqui: "A constituição de RMC somente poderá ocorrer após a solicitação formal firmada pelo titular do benefício, por escrito ou por meio eletrônico, sendo vedada..." Isso aqui já estava no texto, a gente apenas complementou para que isso também servisse para o Cartão Consignado de Benefícios. Essa questão de que a instituição consignatária pode cobrar até R$15,00 também já estava no texto da IN, podendo parcelar isso aí em três vezes também já estava. E o valor previsto também podendo ser atualizado a partir 1 de janeiro de 2020, de acordo com a variação do IPCA do ano anterior. Então, geralmente a última alteração que nós tivemos a taxa de juros foi feita pela, pelo próprio, que tem feito isso é o Conselho e a gente apenas atende à recomendação. "Nas operações tratadas neste capítulo, observado no que couber disposto no art. 58, serão considerados: o limite máximo concedido no cartão de crédito para o pagamento de despesas contraídas com a finalidade de compras e saques é de um inteiro e sessenta centésimos vezes o valor da renda mensal do benefício previdenciário." Esse texto também já estava, apenas a gente considerou aí para ele abarcar a questão do Cartão Consignado de Benefício. A taxa de juros foi aquela que vocês estabeleceram, não lembro agora qual foi a última Resolução, mas a taxa de juros do cartão de crédito era 3,06%, então, quando se aplicam as regras do cartão de crédito para o Cartão Consignado de Benefícios, traria a taxa de juros. 3,06%. E é vedada a cobrança da taxa, da TAC, e quaisquer outras taxas administrativas, exceto as que já estão previstas. "O beneficiário, ao constituir a RMC, ele não poderá ser onerado com cobrança de qualquer custo adicional de manutenção ou anuidade, excetuando o previsto nesta IN, de forma que a taxa expresse..." Esse também é um texto que já estava também. "O titular do cartão poderá optar pela contração de seguro contra roubo, é uma opção, cujo prêmio anual não poderá exceder a R$3,90. A instituição consignatária acordante, que foi assim definida, não poderá aplicar juros sobre o valor das compras pagas no cartão de crédito, quando o beneficiário consignar a liquidação do valor total da fatura em uma única parcela na data de vencimento. Eventual saldo para liquidação fica limitado ao número de prestações, previsto no inciso I do art. 13." Esse texto já estava também. "É obrigatória a amortização mensal constante e de mesmo valor, na ausência de novas compras ou saques. Porque se aplica a um e se aplica ao outro também. E o limite disponível para saque é de até 70% do limite do cartão, vedada a formalização do contrato por telefone." Essa vedação, ela sempre esteve presente na IN e a gente reforça ela aqui mais uma vez. Então, o limite do saque, do cartão é de 70%, essa era uma regra que já existia. "A instituição consignatária acordante que tenha celebrado contrato de cartão de crédito ou Cartão Consignado de Benefício deverá..." Isso também já estava, mas aí pediram para aplicar as regras do cartão de crédito no Cartão Consignado de Benefícios nós deixamos aí. Então, precisa utilizar em todos os casos, o Termo de Consentimento Esclarecido, que é o TEC. Enviar, no ato da contratação, material informativo. Então, é obrigatório, deve fazer isso para que possam celebrar o contrato, enviar o material informativo e entregar o cartão em meio físico ao titular do benefício. Nas achamos essa obrigatoriedade muito importante, porque ao definir ela na Resolução do CNPS, nós podemos estender, foi pedido da Resolução que a gente estendesse ela também para as operações de cartão de crédito. Portanto, agora os bancos têm a obrigação de entregar o cartão em meio físico ao titular do benefício, para que a operação de empréstimo pessoal seja bem mesmo diferenciada com relação as duas operações de cartão. Então, agora precisa o banco entregar o cartão em meio físico. Não sei como é que os bancos, nós estabelecemos lá na IN 134 aquele prazo que os bancos podem, tem para se adequar. Então, é muito importante esse inciso aí, a entrega do cartão em meio físico ao titular do benefício. Tanto o cartão de crédito ou Cartão Consignado de Benefícios. E também eles devem enviar, mensalmente, fatura em meio físico ou eletrônico, respeitada a opção do beneficiário, com informações essenciais mínimas em destaque, descrição detalhada das operações realizadas na qual conste o valor de cada operação e local onde foram efetivadas, bem como o número de telefone e o endereço para a solução de dúvidas. É a história do saque. Então, está bem precisa, a partir de agora, as operações de cartão de crédito e do Cartão Consignado de Benefício, além da entrega do Cartão de Benefício, eles precisam enviar a fatura para que a gente possa ter bem diferenciadas essas operações. Aí nós criamos o art. 17-A, que não existia, para tratar só do Cartão Consignado de Benefícios. "O beneficiário poderá, a qualquer tempo, independentemente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do cartão de crédito ou Cartão

Consignado de Benefícios junto à instituição consignatária acordante. Se o beneficiário estiver em débito com a instituição consignatária acordante, esta deverá conceder-lhe a faculdade de optar pelo pagamento do eventual saldo devedor por liquidação imediata do valor total ou por meio de descontos consignados na RMC do seu benefício, observados os termos do contrato firmado entre as partes e o limite estabelecido no inciso II do § 1º do art. 3º, bem como as disposições constantes nos arts. 15 a 17 dessa IN. A instituição consignatária acordante que receber uma solicitação do beneficiário..." Isso é uma regra. "Para o cancelamento do cartão de crédito ou Cartão Consignado de Benefício deverá enviar o comando de exclusão da RMC à DATAPREV, via arquivo magnético, no prazo máximo de 5 dias." Essa já é uma regra que existia, foi só estendida para o Cartão Consignado de Benefícios. Na verdade, o A já existia, era o B que a gente entra mais especificamente nas questões do Cartão Consignado de Benefício. Era o B, desculpa. "Na contratação de Cartão Consignado de Benefício, que consiste numa forma de operação para contratação e financiamento de bens, de despesas decorrentes de serviços e saques, e concessão de outros benefícios vinculados ao respectivo cartão, além do disposto nos arts. 15 a 17-A, é obrigatória." Esse artigo foi incluído, então, para tratar somente das particularidades do Cartão Consignado de Benefício e aí a gente reproduziu o texto na íntegra da Resolução do CNPS. Para que eles operem o Cartão Consignado de Benefícios, e esse é o diferencial do cartão em relação ao cartão de crédito, é o auxílio funeral eu seguro de vida. A oferta... "O banco tem que ofertar minimamente o auxílio funeral e o seguro de vida sem limite de idade, no valor mínimo de R$ 2.000,00 cada, atualizado anualmente pelo INPC, independente da causa mortis, bem como descontos em redes de farmácias conveniadas." Então, esse é o texto literal da Resolução publicada pelo Conselho Nacional de Previdência Social. "A entrega do cartão em meio físico..." Já foi dito. "Para o beneficiário, bem como das apólices de seguro de vida e do auxílio-funeral." Então, no ato da contratação, ele vai ter, além de ofertar o auxílio funeral e a seguro de vida, ele vai ter que entregar essa as apólices para o beneficiário. Então, assim, a grosso modo, o Cartão Consignado de Benefícios, ele é um produto muito atrativo para o nosso beneficiário. Não sei se ele é tão atrativo assim para as instituições financeiras, em que pese eu acho que já três ou quatro bancos manifestaram interesse em fazer um aditivo para também operarem esse produto. Então: "As apólices do seguro de vida e do auxílio funeral terão validade por dois anos contados da contratação do cartão, da utilização do cartão para compras ou saques e do último desconto em folha." Então, depois do último descontou em folha, o cidadão ainda fica coberto tanto pelo seguro de vida, quanto pelo auxílio funeral, por dois anos. É interessante, esse produto, ele é bem interessante para o nosso beneficiário. "Na apólice do seguro de vida deverão constar os beneficiários indicados pelo titular do cartão e, na falta desses, o benefício será pago aos herdeiros na forma do Código Civil." Então, mais uma vez reforçando, foi o texto literal da Resolução. "O seguro de vida será pago no prazo estabelecido pela regulamentação específica da Superintendência de Seguros Privados, a SUSEP. O auxílio funeral será pago preferencialmente em pecúnia, em dinheiro, em até cinco dias úteis a contar do pedido, ou na forma de serviço." O banco pode optar tanto bem paga a isso em dinheiro, ou na forma de serviço, pagando o serviço de auxílio funeral, mas ele deve discriminar isso para nós, para o INSS e informar isso ao beneficiário. Por isso que na alteração da Portaria 76, a gente vai colocar lá um termo de forma que o banco nos informe isso ou por meio de autodeclaração de que forma ele vai operar esse auxílio funeral. Ou ele vai pagar em dinheiro, ou ele vai, ou qual vai ser a forma de serviço que ele vai oferecer isso. E o termo consentido... De consentimento esclarecido, na verdade, ele é a reprodução, eu não vou me alongar ele aqui, porque é o que já estava, ele apenas abarcar questão do Cartão Consignado de Benefícios, como nós colocamos aqui. Eu vou passar o termo que já está, é o texto literal que já estava na IN, para entrar aqui nas penalidades. Então, as penalidades, a gente já tinha apresentado numa oportunidade anterior para os membros do Conselho e saiu exatamente conforme a gente tinha alinhado, está bom? Então, foi criada uma penalidade nova que não existia na IN anterior, que foi advertência. Lembrando que numa exposição de motivos para o Conselho, quando trouxemos a proposta de revisão de penalidades, a gente queria tornar o processo de apuração de irregularidades dentro da DIPREM, especificamente dentro da Divisão de Considerações, um processo mais objetivo. A gente entendia que por não haver gradações tão justas e tão compreensíveis assim, a gente tornava o processo de apuração de irregularidades aqui dentro da divisão muito subjetivo. Então, a gente, a proposta de alteração da revisão dessas penalidades era tornar, e é tornar, o processo de apuração de irregularidades mais objetivo. Portanto, foi criada uma penalidade nova, que não existia, que foi a penalidade de advertência nos dois casos ali. Em caso de marketing ativo, oferta comercial, proposta, publicidade direcionada a beneficiário específico ou a qualquer tipo de atividade tendente a convencer o beneficiário do INSS a celebrar contrato de crédito consignado, com pagamento mediante consignação naquele prazo lá que aquela IN, salvo engano, 100, ou foi a 110, que estabeleceu que o prazo ali de 180 dias, o cidadão não pode ser importunar do com a prática de assédio comercial, marketing ativo das instituições financeiras. Então, o banco que descumprir isso, ele vai ser advertido. Entendemos que essa é uma sanção leve por uma infração leve. "Por qualquer oferta de operação de crédito consignado a partir do prazo de efetivação do bloqueio solicitado pelo beneficiário por cadastramento na plataforma "Não me

Perturbe". Então, o cidadão já está cadastrado lá naquela plataforma de autorregulação e aí os bancos continuam insistindo. Então, também o se for aprovado isso no processo de apuração, o banco será penalizado com advertência, porque consideramos que sejam infrações, do ponto de vista da graduação, infrações mais leves. Aí a gente começa a trazer infrações um pouco mais pesadas, que é suspensão cinco dias úteis. Isso já tinha uma previsão na IN antiga e vai ser suspenso por cinco dias úteis se ele reincidir as infrações punidas com advertência, prevista no inciso anterior ou deixar de liberar o valor contratado na forma e prazo indicados no art. 23, que já está na IN. Não enviar comando de exclusão da RMC à DATAPREV, se ele não enviar via arquivo magnético no prazo máximo cinco dias, ele também rescinde na penalidade de cinco dias úteis, suspensão ou inviabilizar a quitação antecipada do contrato pelo beneficiário, na forma e o prazo indicado. Isso já estava também, só que não tinha previsão de suspensão por cinco dias úteis, eram cinco dias corridos. E também deixar de apresentar, quando solicitado nos termos do art. 40, o contrato que instrumentaliza a operação de Crédito Consignado ou qualquer outro documento necessário à averbação, ou ainda, esclarecimentos quanto à regularidade da operação ou atendimento à solicitação de órgãos externos. Então, quando ele deixa de apresentar o contrato, que é o instrumento que operacionaliza a alteração, ele pode ser punido com suspensão. Deixar de proceder, tempestivamente, à devolução de importâncias, que estão previstas no § 5º do art. 47, que é a devolução de valores devidamente atualizados, deixar de proceder à exclusão da operação de crédito consignado considerada irregular, tudo suspenso são de cinco dias úteis. Deixar de responder às reclamações registradas na plataforma da SENACON ou respondê-las de forma não conclusiva ou, ainda, deixar de apresentar os documentos pertinentes. Então, no processo de celebração do acordo de cooperação técnica, todas as instituições e das feiras, elas são obrigadas a ficar das entrarem na "consumidor.gov" e lá nessa plataforma elas fazem a autocomposição diretamente com beneficiário, lembrando que elas têm um prazo de 10 dias para dar uma resposta positiva para o usuário. Então, a gente recebe relatórios, a gente recebe o ranqueamento de reclamações da SENACON e aí a gente usa isso aí para a questão das apurações de irregularidades junto aos bancos. Quando ocorrer reclamações ou recomendações oriundas de órgãos de fiscalização, defesa do consumidor, sentenças transitadas em julgado tratando de prática lesiva ao beneficiário ou ao INSS. Nós temos também a suspensão mínima de cinco dias úteis, mas ela pode perdurar. Enquanto o banco não resolver o problema, ela vai perdurar aí por 30, 40, quantos dias forem necessários. Deixar de observar as regras de funcionamento da plataforma da SENACON que impliquem a desativação temporária do cadastro da instituição consignatária acordante. E Então, ela precisa estar lá com o cadastro dela ativo no portal da SENACON. Se ela descumprir as cláusulas do ACT, normas ou instruções expedidas pelo INSS, não tratadas especificamente nesta IN, e na legislação em vigor sobre a matéria e deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do ACT, que estão estabelecidas lá na Portaria nº 76, que eu falei agora para vocês que vai precisar sofrer algumas alterações, tendo em vista a publicação da IN, mas aquelas condições básicas lá de regularidade fiscal, regularidade trabalhista, todas essas coisas são verificadas, aqueles pré-requisitos que estão estabelecidos na Portaria, elas precisam manter essas condições atualizadas. E também a suspensão, veja que nós saímos de advertência, suspensão de cinco dias úteis, suspensão até cinco dias úteis, aliás, começando por cinco dias úteis e podendo perdurar aí enquanto a instituição financeira não resolver o problema, nós temos a suspensão de 15 dias, 15 dias úteis, nos casos de quando ele reincidir nas infrações punidas com as penalidades previstas nos incisos II e III, que estão nos incisos anteriores, ele enviar o comando de averbação para efetuar descontos no benefício ou efetuar depósitos na conta bancária do beneficiário, decorrentes de contratação de crédito consignado não autorizado. Então, veja bem, a suspensão de 15 dias, ela já é um pouco mais grave, porque ela vai tratar também, além de reincidência, ela vai tratar também de contratar ação de crédito não autorizado, aquele famoso depósito que eles ligam para o cidadão para dizer que já está na conta do beneficiário sem ele ter solicitado. E também a penalidade de suspensão em 30 dias úteis em caso em caso de reincidência das infrações punidas com a penalidade prevista no inciso anterior, que já estava na suspensão de 15 dias. E também a penalidade mais grave, que é a penalidade da rescisão do ACT. Havendo reincidência das infrações punidas com a penalidade prevista no inciso V, caso haja pendência ensejadora da penalidade prevista no inciso III não seja regularizada no prazo de 30 dias, a gente pode reincidir a ACT, que é a penalidade máxima, o banco fica proibida permanentemente de fazer novas averbações, vai ficar apenas aí aquele, o passivo das operações que estavam vigentes. E em caso de desativação também definitiva do banco ou da instituição consignatária acordante lá na

Plataforma SENACON, a gente vai reincidir ou ACT, ou por determinação judicial. E aí a gente, eu acho que tinha até o inciso 4 aqui já estava. § 4º, eu vou ver a partir do § 5º, que já é renovação: "O INSS poderá, quando cientificado de prática de atos lesivos ao beneficiário ou à imagem da Autarquia, suspender o recebimento de novas averbações, cautelarmente, até que a instituição consignatária acordante apresente elementos conclusivos que justifiquem ou descaracterizem tais atos. No ato de publicidade enganosa ou abusiva comprovada, a instituição consignatária acordante deverá se retratar ou corrigir a informação divulgada no mesmo veículo de comunicação então utilizado com igual destaque. Será proibida a celebração de novo ACT..." Esse aqui é um texto totalmente novo. "Pelo prazo de até dois anos, a contar da data da publicação da penalidade máxima referente à rescisão do ACT." Então, uma vez reincidido, mesmo que o banco se adeque, ele tem esse prazo aí, o INSS tem essa discricionariedade de prazo de até dois anos aí para celebrar o novo ACT. Então, fica na geladeira a instituição financeira que tiver o ACT reincidido. Então, as penalidades previstas nos incisos I a VI serão aplicadas no âmbito do INSS, independentemente das que possam ser adotadas pelo mesmo fato no âmbito do sistema de autorregulação instituído pela Febraban e pela ABBC ou dos procedimentos instaurados nos órgãos e entidades de proteção e defesa do consumidor. Então, isso aí é um processo de apuração de penalidades a parte, independentemente do que ocorre lá pela Febraban, que a gente recebeu a notícia que eles têm punido algumas instituições financeiras que não têm se adequado ao sistema de autorregulação deles lá e também a gente tem notícia de que PROCONs, Ministérios Públicos Federais aí dos estados têm impedido de alguns bancos alterar em um produto do Empréstimo Consignado. Então, era isso, a gente, sei que era uma apresentação um pouco longa, mas esperamos ter trazido os esclarecimentos necessários. Muito obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Obrigado, Edson. Se você puder concluir o compartilhamento. Tonia, por enquanto ela. Pois não, Tonia. Só para fazer um registro também, a Tonia fez um encaminhamento aqui à Secretaria do Conselho com sugestões de melhoria do processo da questão da gestão do consignado, que ela já tinha encaminhado ao INSS, mandou aqui também para a Secretaria do Conselho, nós encaminhamos para apreciação da SPREV e do INSS, que fazem a gestão do processo e é isso que acho que o Jucimar estava se referindo aos debates que têm sido mantidos. Então, com a palavra, Tonia.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Obrigada, Brunca. É um prazer vê-lo, Jucimar. A gente já, a gente se fala tanto por celular, WhatsApp, e-mail e eu continuo achando que algumas pessoas ainda são avatares, não são reais. Eu queria entender um pouquinho, não sei se eu perdi, justamente sobre esse questionamento, Brunca, acerca da melhoria do procedimento de feitura dos Empréstimos Consignados, sejam eles os empréstimos propriamente ditos, sejam os cartões, o cartão de crédito convencional e o cartão de crédito de benefícios. Aí eu queria entender, não sei se eu perdi alguma coisa ou se não foi incluído aquele detalhamento que nós sugerimos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Mais algum Conselheiro, algum... Obede está inscrito.

**Sr. Obede Muniz Teodoro (Conselheiro Suplente - Representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP): −** Brunca, boa tarde a todos e a todas. Eu também, acho que estou na mesma posição da Tonia e eu estou com uma outra dúvida. Vai haver alguma Comissão para julgar as penalidades que vão ser aplicadas aos bancos? Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Desculpe, Obede, eu não sei se ouvi direito. Se vai haver uma?

**Sr. Obede Muniz Teodoro (Conselheiro Suplente - Representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP): −** Se vai haver alguma Comissão do Conselho para, acompanhando as penalidades dos bancos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Você fala Comissão do CNPS?

**Sr. Obede Muniz Teodoro (Conselheiro Suplente - Representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP): −** Isso, do CNPS.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** A gente vai acompanhar aquilo que o INSS eventualmente nos informa e a gente pode fazer isso através do GT periodicamente, sempre que nos reunimos e o INSS trazer um relato de quais os estágios de aplicação de penalidades que tenham ocorrido aí no período que antecede o período das reuniões. Então, acho que isso é uma informação importante para os Conselheiros, não mais agora do ponto de vista normativo da tomada de decisão publicada Instrução Normativa, mas a consequência dela, na medida em que surjam casos de aplicação efetiva de qualquer das modalidades aí que foram apresentadas aqui pelo INSS hoje.

**Sr. Obede Muniz Teodoro (Conselheiro Suplente - Representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP): −** Está bom, Brunca, obrigado, viu?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Natal.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Não, só queria complementar o que o Obede falou sobre o INSS. Assim que suspender não advertência, de suspender o contrato, ACT, comunica a gente para a gente saber quais são as instituições que praticamente estão fora do sistema. É só isso. Se puder comunicado, está bom, só isso.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ah sim, manter o Conselho informado das penalidades que são aplicadas.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** É isso aí.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** A gente pode solicitar, Edson, na medida em que ocorram esses eventos, que seja feita a comunicação através pode ser do e-mail mesmo aqui para a secretaria do Conselho que distribui para os Conselheiros, acho que é um bom caminho. Tendo o evento ocorrido, não precisa a aguardar a reunião, quer dizer, faz o e-mail, compartilha com o Conselho e com a Secretaria do Conselho ato de decisão já tomada pelo INSS, qualquer que seja modalidade, e nós distribuímos aos Conselheiros. Acho que isso, em princípio, atende aí um pouco da expectativa que o Obede e o Natal levantaram nesse instante.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** É isso aí. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok. Em relação ao questionamento que a Tonia está apresentando, que já tinha sido encaminhado também ao INSS em ofício, mas nós fizemos questão de através da Secretaria do Conselho compartilhar, enviar também para que quando vocês concluíssem a análise das sugestões apresentadas, possam estar fazendo registro também do posicionamento aqui através da Secretaria do Conselho para a gente nivelar com todos os outros Conselheiros qual foi a conclusão e o encaminhamento aí adotado. Não sei se vocês já concluíram essa etapa nesse momento já de análise.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Eu não recebi.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Não, mas é porque nós recebemos da Tonia e mandamos para o INSS analisar.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Ah, você não mandou para nós, não, né?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Não, mandamos para o INSS que tinha responsabilidade de uma primeira análise da matéria e das contribuições, mas as contribuições são as que a Tonia já tinha comentado no GT anteriormente, ela fez só o obséquio de formalizar.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Eu não lembro, Tonia.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Fechou, Natal, nós não estamos te ouvindo.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Eu não sabia. Eu sou [Ininteligível] nessas coisas.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Eu mando para você também depois dar uma olhada, Natal.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Ok, eu te ajudo.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Não, eu peço para a Maria distribuir para todo mundo também, aí facilita, Tonia.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Obrigada.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Fica institucionalizado. Pode ser uma boa medida até para nivelar o que debatemos.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok? Mas, Edson e Jucimar, não sei se vocês têm já algum posicionamento a respeito do encaminhamento, porque tenha a questão da adoção, isso que acho que é importante reiterar aqui para os Conselheiros, tem a importância da adoção das medidas que o Conselheiro já tinha deliberado nas resoluções anteriores e converter na Instrução Normativa. Tenho um outro esforço do INSS, que é a consolidação da IN 28 numa revisão mais ampla, que eu acho que continua em um esforço que está sendo empreendido, que demanda mais tempo do que aquele que eles tiveram nessa fase que tinha sido comunicada, essa é a informação que eu também já tinha obtido, e eu peço só para nivelar isso com os Conselheiros.

**Sr. Jucimar Fonseca da Silva (Palestrante - INSS): −** Pois bem, Dr. Brunca e demais Conselheiros, a gente realmente está trabalhando nessa frente, nós recebemos esse documento da entidade que a Tonia representa a respeito especificamente da questão da biometria, quais seriam os critérios, quais seriam os requisitos para que essa biometria não tivesse a história do não repúdio e tivesse um padrão mínimo de segurança para a gente estabelecer isso. Eu peguei esse documento, esse processo que chegou nas nossas mãos e enviei para o GT que está cuidando da revisão geral da IN 28, que o Dr. Brunca acabou de se referir. Foi estartado dentro da Diretoria de Benefícios um processo para rever todo da IN, nós corremos com pressa e saiu essa 134 aí apenas para atender a Resolução do CRPS e também as orientações da medida provisória que tem tempo para expirar. Então, corremos com pressa e saiu a IN 134, mas não é o ideal. O ideal é o que a gente está elaborando dentro desse grupo de trabalho na Diretoria de Benefícios com previsão já de término agora no mês de julho. A gente estava trabalhando para sair até junho, mas por umas dificuldades que tivemos com servidores convocados, algumas mudanças, não conseguimos finalizar, mas nós temos feito isso, nós encaminhamos, Tonia, pelo teu expediente também para ouvir a opinião da DATAPREV, porque como se trata de questões sistêmicas, a DATAPREV, é muito importante ouvir o que a DATAPREV tem a dizer a respeito desse assunto. Então, encaminhamos, o processo está lá também, estamos aguardando parecer da DATAPREV quanto a sugestão dos critérios da biometria. Eu acho que já é ponto pacificado entre o INSS, Febraban, ABBC, Conselho Nacional de Previdência Social que a biometria tem que ser obrigatória, em que pese o projeto piloto que a DATAPREV está desenvolvendo, que hoje muitos usuários do INSS já conseguem baixar os seus contratos lá da daquelas quatro instituições financeiras, a GBANK, BMC, BMG, Banco C6 e Banco PAN a gente está expandindo ainda mais e, ao tornar isso obrigatório na redação final da IN 28, estabelecendo ali um prazo mínimo para que os bancos se adequem, eu acho que a gente chega para trazer mais segurança ao processo de consignação, em que pese todas as outras medidas que o INSS já tomou com aquiescência do Conselho Nacional de Previdência Social, acho que essa última medida da obrigatoriedade da biometria, a gente chega no nosso ponto máximo aí da segurança dessas contratações.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Obrigada. Só uma informação, Brunca, eu acabei de ver notícia, recebi no celular, de que a Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória com a margem de consignados, normatizado. Acabou de autorizar e agora vai para o Senado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Está bem. Nós vamos ter que verificar como que, o teor com o qual ela foi aprovada, porque havia um debate lá por parte do relator de modificação dos percentuais, então, nós vamos ter que estudar.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Ficou, viu, Brunca, eu dei uma olhada ontem, modificou. Ficou, assim, só por alto, porque estava dando uma olhada ontem à noite, ficou 5% para os cartões, seja de crédito ou de benefícios, e 35% para Empréstimo Consignado. Então, aumentou.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Mas essa era a proposta do governo, a original.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Isso, mas acho que foi essa mesma que aprovou, mas, enfim, eu vou levantar e passo também.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Eu vou também obter aqui o relatório aprovado, a versão final e vou pedir para compartilhar com os Conselheiros.

**Sra. Marina Brito Battilani (Conselheira Titular - Representante da Secretaria de Previdência - SPREV/MTB): −** Desculpa te interromper. Oi. Tonia, desculpa te interromper.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Oi.

**Sra. Marina Brito Battilani (Conselheira Titular - Representante da Secretaria de Previdência - SPREV/MTB): −** O texto que foi aprovado na Câmara ontem, o texto... O texto aprovado na Câmara ontem do relator, ele, além de incluir servidores públicos e celetistas nos contemplados nesse aumento da margem de consignados, para os benefícios administrados pelo INSS, aposentadorias, pensões e BPC, ele aumenta a margem de 30 para 35%, com mais 5% para cartão de crédito e mais 5% para cartão de benefício. Então, não é 5% para cartão de crédito e/ou cartão de benefício. 5% para cartão de crédito, 5%, então, na verdade, fica 45, se você somar tudo, mas é 35, mais 5, mais 5, mas agora a gente vai... O texto vai ao Senado e a gente tem que aguardar.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok, Marina, obrigado pela confirmação da versão final, mas vamos obter aqui texto aprovado na Câmara e vamos compartilhar com vocês para poder.

**Sra. Marina Brito Battilani (Conselheira Titular - Representante da Secretaria de Previdência - SPREV/MTB): −** Isso.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Evoluir aí dentro desse debate, ok? Mais algum ponto nessa questão do consignado? Não vejo mais nenhum inscrito, caso contrário, queria agradecer aqui a participação do INSS através do Diretor Edson, do Jucimar, enfim, que prestaram os esclarecimentos aí concretizando os pontos que nós tínhamos debatido no GT e aprovado aqui do Conselho por resoluções. Isso, encerramos a nossa Ordem do Dia e passamos aos informes. Inicialmente, eu queria já registrar aqui o que Natal desde ontem me encaminhou, que é uma solicitação que foi formulada aí pelo Natal, pela entidade que ele representa, da solicitação de um programa de educação previdenciária, que vai ocorrer amanhã, dia 01/07, 9h, por um vídeo, por uma videoconferência, como essa que nós estamos acompanhando aqui no âmbito do Conselho, com a finalidade de preparar os dirigentes sindicais nesse contexto do conhecimento da legislação, dos fluxos, dos procedimentos previdenciários. Natal, com a palavra você para poder estender aí o convite, que vocês estão organizando a atividade.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Deixa eu dizer por que que eu pedi isso aí. Eu pedi para o meu amigo Oliveira, quando ele estava aqui em São Paulo, que eu queria. Eu já fiz aquele curso de programação de educação previdenciária geral. Eu pedi que fizesse um curso específico para dirigente sindical, um pouco mais enxutinho, um pouco mais de orientação. O Oliveira aprovou e aceitou, amanhã a gente vai fazer o lançamento oficial do programa. [Ininteligível] eu mandei para todo mundo. Se alguém de vocês puder participar, participe do lançamento amanhã, é um projeto muito bonito, a gente espera aí pelo menos chegar não há especialista como nós aqui, mas ao leigo lá embaixo, algo mais em relação [Ininteligível]. Muito obrigada. Eu agradeço ao Oliveira, ao Guilherme por terem aceitado a minha proposta.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Então, fica o registro aqui dessa questão do informe a esse respeito, isso é fundamental, porque vocês têm sido parceiros desse processo de orientação das pessoas que são filiadas, as pessoas que às vezes mesmo não filiadas, as entidades de vocês procuram, por algum tipo de informação e auxílio e essa qualidade da informação prestada está diretamente associada ao conhecimento. Acho que essa iniciativa visa elevar esse conhecimento da legislação e dos procedimentos que INSS tem evoluído e instalado aí para poder melhorar o atendimento à população que procura o serviço. Então, esse era um dos informes. Indago aos Conselheiros se há outros informes que queiram fazer registro aqui durante esta etapa da reunião. Bem, se não há informes, indago se há sugestões de pauta da próxima reunião. Lembrando que nós teremos a depender, claro, dos cronogramas para serem divulgados pelo Ministério da Economia e dos parâmetros, nossa próxima reunião o tema LOA, PLOA, proposta de lei orçamentária. Em princípio, ela vai ocorrer na última quinta-feira do mês, como de hábito, podendo, se for necessário, em virtude do cronograma estabelecido pelo Ministério da Economia, às vezes nós mudarmos a data para que nós tenhamos a proposta consolidada para apresentar aos Conselheiros, porque se não às vezes nós mantemos a data do dia 30, mas algum parâmetro, alguma informação, ela seja fechada numa data posterior da nossa reunião, nós teremos que fazer duas. Então, nós mantemos essas... E a gente consiga reorganizar dentro da última quinta-feira do mês, em julho, mas já deixo de sobreaviso que, caso seja necessário, a gente vai pedir a compreensão dos Conselheiros para que a gente calibre aí a data, enfim, para que a gente possa apreciar sem ter a necessidade de fazer duas reuniões num período muito curto. Esse é um dos temas, esse é o tema para o qual a gente tem que dedicar um esforço maior na próxima reunião, mas indago se há algum outro, alguma outra sugestão a esse respeito em termos de temas para as futuras reuniões do Conselho.

**Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti (Conselheira Titular - Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI): −** Eu sugiro, Brunca, que seja apenas sobre o orçamento a nossa próxima reunião, em decorrência da complexidade, assim que a gente tem mais tempo de conversar e compreender melhor.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Ok, Tonia. Então, está registrado. Também tenho essa compreensão, porque quando a gente traz outros temas, a gente acaba reduzindo o espaço de debate, do tema de orçamento, que é crucial para o funcionamento da organização. Da minha parte, eu não tenho mais itens a tratar aqui na presente reunião e aí agradeço a participação de todos vocês que estiveram aqui conosco. Ao CRPS, ao INSS, a equipe da Perícia Médica Federal, através do Dr. Álvaro e da equipe e aí que está vinculada à Marina, no sentido de a gente ter conduzido bem aqui os debates no dia de hoje.

**Sr. Natal Léo (Conselheiro Suplente - Representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT): −** Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (Conselheiro Titular - SE/MTP): −** Declaro encerrada aqui a presente reunião. Tenham vocês uma boa tarde aí, um bom almoço aí.